



Pecuaristas do Amazonas recebem suplemento alimentar para gado



Mais de 830 pecuaristas afetados pela cheia serão contemplados pelo Governo do Estado com farelo de soja e sal mineral



Pecuarista de Iranduba, Gicélia Oliveira comemorou a entrega do suplemento alimentar. “Chegou no momento certo”, afirmou

O Governo do Amazonas está entregando farelo de soja e sal mineral (Phos 40) para criadores de gado afetados pela cheia dos rios. Ao todo, o Estado vai beneficiar 836 produtores de 12 municípios. A primeira entrega ocorreu no dia 14 de setembro, em Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus), para 28 produtores do município.

Serão distribuídos mais de 8,5 mil sacos de farelo de trigo, com 50 quilos cada, e mais de 3,3 mil sacos de sal, com 30 quilos cada. Os produtores beneficiados são dos municípios de Autazes, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manaquiri, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.

Conforme o secretário de Produção Rural do Amazonas, Petrucio Magalhães Júnior, todos os pecuaristas selecionados atendem critérios estabelecidos para o recebimento do benefício, entre eles a necessidade dos alimentos para o gado afetado pela subida dos rios.

“Todos eles foram levantados num cruzamento de dados do banco que a Adaf (Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas) possui juntamente com os assistidos pelo nosso Idam (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam)). Portanto, são aqueles pequenos realmente que mais precisam do Estado é que irão receber o farelo de soja e o sal mineral”, explicou Magalhães.

Entregas

Em Iranduba, uma das beneficiadas foi a pecuarista Gicélia Oliveira, de 37 anos. Moradora da comunidade São José, localizada na ilha do Jucurutu, ela afirma que os insumos chegam em boa hora.

“Tivemos prejuízos porque a gente teve que transportar o gado devido a essa cheia, que foi grande. A gente teve prejuízo de cinco animais, porque não teve mais capim, não teve mais como os animais se alimentarem e então eles

foram ficando debilitados. Devido a essa situação que estamos enfrentando, nós agradecemos muito porque isso vai ajudar muito os nossos animais. Chegou no momento certo em que a gente está precisando mesmo”.

A ação do Governo do Amazonas fomenta a produção de produtores rurais residentes em região de várzea no Amazonas, visando a geração de emprego e renda e a segurança alimentar.

A ação é coordenada pelo Sistema da Secretaria de Estado de Produção Rural (Seprr) que, além da ADS – responsável pela compra dos produtos –, reúne o Idam e a Adaf, responsáveis pela distribuição dos produtos nos municípios.

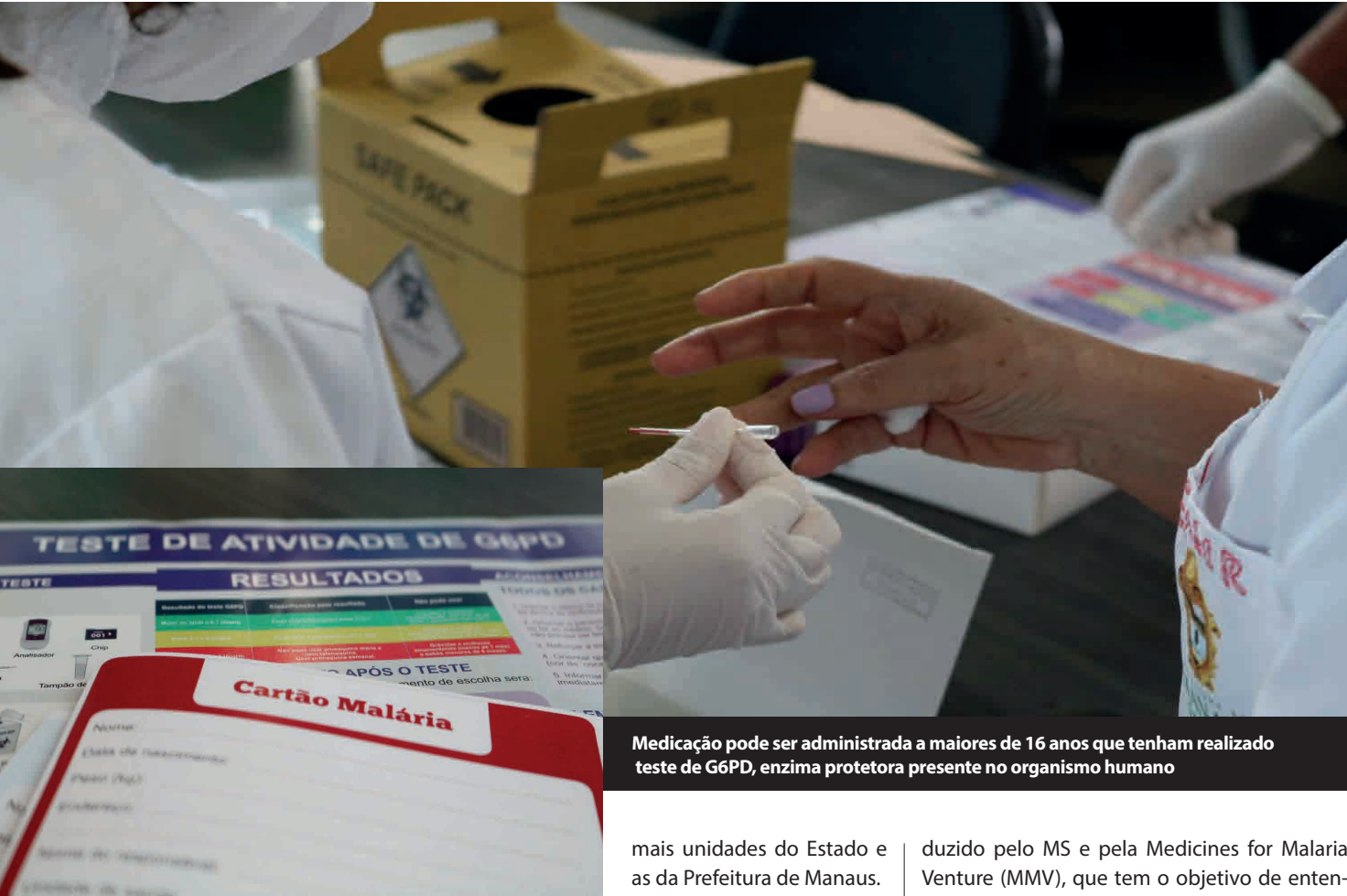
Importância do suplemento

O gado criado nas várzeas, durante o período das cheias, deve ser transportado para terra firme, em busca de pastagens formadas de capins. Com a redução das chuvas, as pastagens de terra firme vão reduzindo e secando. Neste período, o criador precisa fornecer ração para a suplementação alimentar do rebanho.

Entre os benefícios da suplementação mineral estão: aumento da produção de carne e leite, melhora a saúde do rebanho e diminuição da mortalidade, suprimindo as deficiências das pastagens. O sal mineral fornece, além do cloreto de sódio (sal branco), cálcio, fósforo, cobre, manganês, zinco, cobalto, iodo e enxofre.

Amazonas inicia uso de novo medicamento para cura da malária vivax

Diego Britto/IPCCB



Medicação pode ser administrada a maiores de 16 anos que tenham realizado teste de G6PD, enzima protetora presente no organismo humano

Tafenoquina será utilizado em Manaus e em Porto Velho, reduzindo tempo de tratamento da doença

Amazonas iniciou a implementação da tafenoquina, medicamento que reduz o tempo de tratamento da malária vivax, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM). Um encontro no auditório do Instituto de Pesquisa Clínica Carlos Borborema (IPCCB), na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), no dia 20 de setembro, marcou o início do uso do medicamento no estado.

A proposta de implantação do medicamento para tratamento da malária e do diagnóstico da doença está entre os projetos de reorganização da rede, por meio do programa Saúde Amazonas. Na primeira fase da iniciativa estão inseridas quatro unidades de urgência e emergência da SES-AM; nas próximas, serão inseridas as de-

mais unidades do Estado e as da Prefeitura de Manaus. A tafenoquina é um medicamento administrado em dose única, que facilitará a adesão do paciente e será uma alternativa ao tratamento com primaquina, administrada por sete dias. A nova droga não exclui o uso associado com cloroquina.

No encontro no IPCCB, foram apresentados os resultados dos estudos do medicamento, as ações realizadas e os próximos passos com o uso do remédio na prática para o diagnóstico e tratamento da doença nas redes de saúde dos dois municípios. Também foi realizado o lançamento do teste de G6PD para diagnóstico da malária.

A cerimônia teve a presença de representantes do Ministério da Saúde (MS), da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS), das Fundações e das Secretarias Estaduais de Saúde do Amazonas e Roraima e Secretarias Municipais de Saúde de Manaus e Porto Velho.

Estudo TRuST

O uso do medicamento é resultado do estudo Tafenoquine Roll-out Study (TRuST), con-

duzido pelo MS e pela Medicines for Malaria Venture (MMV), que tem o objetivo de entender a viabilidade de fornecer um tratamento de cura radical apropriado com base nos resultados do teste G6PD realizado em cenários do mundo real.

Em Manaus, o TRuST é liderado pela FMT-HVD, o Centro de Pesquisas em Medicina Tropical de Rondônia (Cepem), juntamente das Secretarias Estaduais de Saúde do Amazonas e Roraima e Secretarias Municipais de Saúde de Manaus e Porto Velho.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o teste de G6PD em outubro de 2018. A tafenoquina foi aprovada, em outubro de 2019, com base nos estudos clínicos de Fase 3 também realizados em Manaus e Porto Velho.

A medicação pode ser administrada para maiores de 16 anos que, obrigatoriamente, realizaram o teste de G6PD, uma enzima protetora presente no organismo humano. Pessoas com deficiência na produção dessa enzima podem apresentar reação (hemólise) ao uso de antimaláricos. A testagem irá proporcionar maior segurança e tratamento adequado aos pacientes.

Centro de Ensino de Jovens e Adultos celebra centenário de Paulo Freire

Eduardo Cavalcante/Seduc-AM

Unidade escolar realizou gincana sobre a história, a vida e o legado do educador, que dá nome à instituição

O Centro de Ensino de Jovens e Adultos (Ceja) Paulo Freire, na zona sul de Manaus, realizou, no dia 16 de setembro, uma gincana em homenagem ao centenário do educador e patrono da escola. Durante a tarde, os estudantes participaram de jogos de perguntas e respostas sobre a vida, a história e o legado de Paulo Freire, considerado um dos pensadores mais notáveis da pedagogia mundial e defensor de uma prática dialética em busca da formação integral do ser humano.

Caracterizado como o educador, o estudante João Cabral, de 51 anos, contou um pouco sobre a experiência de representar o homenageado. “É muito gratificante poder representar e reviver esta figura histórica e tão importante para a Educação. Ao conhecer a sua história, o professor inspira e nos motiva a continuar o seu legado, na defesa da educação pública, democrática e plural”, destacou.

Os alunos formaram equipes e apresentaram obras de Paulo Freire, bem como gritos de guerra envolvendo a temática. Além do quiz, eles realizaram uma segunda prova, que consistia em trazer de volta à sala de aula um colega desistente.

“Nosso maior objetivo é trazer esses alunos de volta à escola. Para isso, desenvolvemos esta busca ativa realizada pelos próprios estudantes, a fim de resgatar alunos que estavam afastados. Sem contar que trazê-los para o ambiente escolar num dia em que estamos celebrando o nosso patrono é, sem dúvida, um momento marcante, que agrega conhecimento e que os incentiva a permanecer na busca pela conclusão dos estudos”, explica a gestora Ji Suk Guedes.

O aluno “resgatado” Marcos Jordão destacou a importância de estimular a volta aos estudos. “Infelizmente, passamos por muitas situações familiares e financeiras que acabam por nos afastar da escola. Então, hoje, estou feliz por voltar e por participar de um evento tão bacana como este, que contribui para o nosso aprendizado de maneira diferenciada”, definiu Marcos Jordão.



Estudante João Cabral se caracterizou como Freire no evento. “Gratificante poder representar e reviver esta figura histórica e tão importante para a Educação”, disse

Premiação

Ao fim da gincana, a equipe vencedora recebeu medalhas para cada integrante. Os participantes foram sorteados com cestas básicas.

Legado

Uma das maiores heranças deixadas por Paulo Freire (1921-1997) é o método inovador no ensino da alfabetização para adultos. Esse método foi levado para diversos países.

O livro “Pedagogia do Oprimido”, lançado por

Freire em 1968, é uma das mais importantes obras de Educação do mundo e foi construído a partir da sua experiência como educador durante os anos passados no Chile.

Já a obra “Pedagogia da autonomia”, que traz saberes necessários à prática educativa, foi a última publicada em vida pelo educador. Ao longo do livro, o pedagogo resume as questões que o motivaram ao longo da vida e discute aspectos chave da Educação, como, por exemplo, o fato de que ensinar não é apenas transferir conhecimento

Defensoria encerra mutirão em São Gabriel com mais de 500 atendimentos

Clóvis Miranda/DPE-AM

Por meio do programa Defensoria Itinerante, órgão prestou atendimento jurídico na área de família durante quatro dias

O Programa Defensoria Itinerante promoveu 504 atendimentos ao longo de quatro dias, de 13 a 16 de setembro, em São Gabriel da Cachoeira (a 852 quilômetros de Manaus). No mutirão, a equipe da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) levou assistência jurídica gratuita, na área de família, aos moradores do município da região do Alto Rio Negro.

A agricultora Aparecida Torres da Silva, 22, foi uma das atendidas. Moradora do distrito de Cucuí, que fica a 250 quilômetros da sede do município, ela é um exemplo do tamanho do desafio que é prestar assistência jurídica na Amazônia. Aparecida levou dois dias de barco para chegar à sede de São Gabriel da Cachoeira, a fim de pedir ajuda da Defensoria para retificar o documento do filho, de 7 anos.

“Tem umas coisinhas erradas na certidão de nascimento do meu filho e isso está me prejudicando no Bolsa Família”, disse a agricultora, que pertence à etnia Baré.

Produtora de mandioca e farinha, Aparecida Torres soube do mutirão de atendimento jurídico por meio da liderança do distrito. A partir

daí, decidiu viajar, no dia 10 de setembro, até a sede, onde chegou no dia 12, domingo. Sem parentes na cidade, dormiu no próprio barco em que viajou para, então, comparecer ao mutirão no dia 13, segunda-feira. Por meio da Defensoria Itinerante, que interveio junto ao cartório da cidade, a agricultora voltou para casa com a certidão do filho retificada.

“Garantir cidadania no interior do Amazonas não é fácil, quando se observa apenas a questão logística, mas é possível, quando se encurtam as distâncias”, disse o defensor público Danilo Germano, coordenador da Defensoria Itinerante. Ele ressalta que os 504 atendimentos vão gerar, no mínimo, o dobro de ações, já que cada assistido apresenta pelo menos duas demandas.

Sub-registro civil

De acordo com Danilo Germano, questões ligadas ao registro civil de nascimento estão no topo das demandas apresentadas ao programa. Ele conta que, em Pari-Cachoeira, distrito também pertencente a São Gabriel da Cachoeira, onde a Defensoria Itinerante esteve no mês de julho, um idoso de 77 anos compareceu ao mutirão de atendimentos para requerer, pela primeira vez, a sua certidão de nascimento.

“Há pessoas que nos procuram em virtude de parentes já falecidos, que nunca possuíram certidão de nascimento e que, consequentemente, não possuem a certidão de óbito”, disse



Uma das atendidas no mutirão, a agricultora Aparecida Silva (foto menor) levou dois dias de barco para buscar ajuda para retificar certidão do filho, de 7 anos

o defensor público, ao registrar que o sub-registro civil é um problema crônico no Amazonas. No Brasil, a região Norte lidera com as maiores taxas de sub-registro civil, com Amazonas e Pará no topo da lista.

Polo fixo

A DPE-AM inaugurou, no dia 10 de setembro, um polo fixo da instituição no Alto Rio Negro, com sede em São Gabriel da Cachoeira. A unidade também prestará atendimento às comarcas de Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro. Esse foi o décimo polo instalado pela DPE-AM no interior.

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I****GOVERNADORIA** //////////////////////////////////////

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI**
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO //////////////////////////////////////

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de
Manaus – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC**
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS //////////////////////////////////////

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM**
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
JOÃO RUFINO JÚNIOR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF**
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //////////////////////////////////////

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado –
FMT-AM**
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA
MATTÁ” – FUAM**
RONALDO DERZY AMAZONAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos nominais.....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.....2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....3

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 3

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.....4

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 5

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 6

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....7

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....7

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....9

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 10

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....11

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....13

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....13

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....14

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....14

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM 15

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....15

Fundação Fundo Previdenciário do Estadodo Amazonas – AMAZONPREV.....18

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.....21

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....21

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....22

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....23

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari.....1

Manacapuru.....1

Parintins.....1

Pauini.....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselhos.....1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.618, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE que as unidades de saúde privadas situadas no Estado do Amazonas disponibilizem tabela de preços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As unidades de saúde privadas, situadas no Estado do Amazonas, manterão à disposição do usuário e de seu acompanhante, devidamente identificado, tabela de preços que praticam para os serviços profissionais, consultas, exames, terapias, transporte, procedimentos, medicamentos, insumos e imunobiológicos.

Parágrafo único. O conceito de unidade de saúde, para fins desta Lei, abrange igualmente os consultórios médicos, veterinários, fisioterapeutas, psiquiátricos, dentre outros da área de saúde.

Art. 2.º No documento de cobrança relativo a atendimento e demais serviços nas unidades de saúde de que trata esta Lei, será discriminado cada um dos itens da tabela mencionada no art. 1.º que tenha sido cobrado.

Art. 3.º O disposto nesta Lei não se aplica aos atendimentos realizados por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, nem àqueles custeados por plano privado de assistência à saúde.

Art. 4.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 60393

LEI N.º 5.619, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI o Plano Estadual de Combate ao Suicídio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo poderá instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo:

I - identificar possíveis sintomas;

II - tratar o transtorno mental ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas; e

III - prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2.º Fica facultada à Secretaria Estadual de Saúde o desenvolvimento do Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, as instituições de ensino superior, as organizações da sociedade civil, os organismos governamentais e os não governamentais, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro, que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II - exposição com cartazes citando eventuais sintomas, alertando para possível diagnóstico e aumentando o acesso público às informações sobre todos os aspectos da prevenção de comportamento suicida;

III - idealização de canais de atendimento aos diagnosticados ou àqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;

IV - direcionamento de atividades para o público alvo do plano, principalmente os mais vulneráveis, promovendo a conscientização com relação a questões de bem estar mental, comportamentos suicidas, as consequências de estresse e gestão efetiva de crise; e

V - criação de um sistema de coleta de dados integrado à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de identificar e monitorar possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão definidas pelo Poder Executivo quando da sua regulamentação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Ordinária n. 4.694, de 9 de novembro de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60402

LEI N.º 5.620, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado e cria o Selo Amazonas pela Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas públicas e privadas, eventos esportivos e culturais do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Entende-se como racismo a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, nos termos da Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, assim como de povos tradicionais.

Art. 2.º São ações da campanha permanente contra o racismo nas escolas e eventos esportivos e culturais do Estado:

I - a realização de campanhas educativas de enfrentamento do racismo, por meio de programas culturais e da valorização da igualdade no âmbito das escolas;

II - a divulgação de vídeos ou reprodução de áudios com conteúdo para o combate ao racismo, folhetos informativos e anúncios no sistema de som, durante os intervalos dos eventos esportivos e culturais, assim como nas escolas, quando dispuser desses mecanismos;

III - a divulgação dos telefones dos órgãos de denúncia do racismo, por meio de cartazes permanentes ou temporários, afixados de forma visível ao público das escolas ou dos eventos culturais e esportivos.

Art. 3.º Para liberação de recursos, patrocínios e subsídios do Estado, para escolas e eventos esportivos e culturais, é facultada a exigência da realização de uma das ações de combate ao racismo propostas no art. 2.º.

Art. 4.º São objetivos da campanha permanente contra o racismo:

I - enfrentar o racismo nas escolas públicas e privadas, nos eventos esportivos e culturais;

II - propor aos alunos das escolas atividades para o combate do racismo, por meio do conhecimento e o devido respeito às raças, etnias, religiões e povos tradicionais;

III - conscientização sobre a importância da igualdade.

Art. 5.º O Estado concederá o Selo Amazonas pela Promoção da Igualdade Racial mediante comprovação da realização da campanha permanente contra o racismo em seus estabelecimentos ou eventos.

Art. 6.º Os contemplados com o Selo Amazonas pela Promoção da Igualdade Racial poderão utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 7.º Os critérios e parâmetros para a concessão do Selo Amazonas pela Promoção da Igualdade Racial, bem como a sua periodicidade e os casos de sua revogação, serão estabelecidos em regulamento do Estado.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 60403

LEI N.º 5.621, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Art. 2.º A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher deverá ser realizada anualmente, no mês de março, preferencialmente, em todas as instituições públicas e privadas do ensino básico com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente as contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher;

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de possibilitar a sua execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60404

LEI N.º 5.622, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI o Dia Estadual da Conscientização de Raquitismo Hipofosfatêmico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o Dia Estadual da Conscientização de Raquitismo Hipofosfatêmico a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60405

LEI N.º 5.623, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI o atendimento educacional voluntário nos estabelecimentos públicos estaduais de ensino básico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, nos estabelecimentos públicos de ensino básico do Estado do Amazonas, o atendimento educacional voluntário, destinado

aos alunos com baixo rendimento escolar, alinhado ao projeto pedagógico desenvolvido pelas escolas.

Parágrafo único. O atendimento educacional voluntário a que se refere o caput consiste em acompanhamento pedagógico, de preferência paralelo ao período letivo, oferecido aos alunos com baixo rendimento escolar.

Art. 2.º O atendimento educacional voluntário pode ser prestado por:

I - professores ativos ou inativos;

II - especialistas em educação, ativos e/ou inativos;

III - pessoas que comprovem à direção escolar que tem capacitação para o desempenho da atividade.

Parágrafo único. Para a execução da presente Lei podem ser firmadas parcerias com associações comunitárias e outras entidades da sociedade civil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60406

LEI N.º 5.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS, ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE MARAÃ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS, ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, fundada em 22 de janeiro de 2007, CNPJ n. 08.620.930/0001-50, com sede na Rua 07 de maio, n. 207, Centro, onde desenvolve atividades associativas de profissionais em água doce que ajudam a comunidade a promover o desenvolvimento social, ligadas à cultura e à arte.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60407

LEI N.º 5.625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO ACONCHEGO CORRENTE DE SOLIDARIEDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO ACONCHEGO CORRENTE DE SOLIDARIEDADE.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60408

LEI N.º 5.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SEM RAÇA DEFINIDA - SRD no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SEM RAÇA DEFINIDA - SRD, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter socioambiental, com duração por tempo indeterminado, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 25.224.143/0001-08, com sede e foro na Cidade de Manaus, à Avenida do Turismo, Condomínio Mediterrâneo, casa 8, Qd. D, bairro Tarumã, CEP n. 69041-101.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60410

LEI N.º 5.627, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ARTE SEM FRONTEIRAS (ASF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ARTE SEM FRONTEIRAS (ASF), localizada na Rua Domingos Olímpio, n. 125 - Compensa, CEP: 69036-130 - Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60412

LEI N.º 5.628, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS (ABEMEC/AM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS DO

ESTADO DO AMAZONAS (ABEMEC/AM), CNPJ n. 32.341.261/0001-61, com sede estabelecida na Rua Alexandre Dumas, n. 224, CEP n. 69029-000, em Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60413

LEI N.º 5.629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de impressão com o Código Braille nas cédulas de identidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º É obrigatória a impressão com o Código Braille nas cédulas de identidade no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º No Sistema Braille que menciona o artigo anterior deverá constar o nome da pessoa, a data de nascimento, a data de emissão e o número da cédula de identidade.

Art. 3.º Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo normas necessárias para sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 60414

LEI N.º 5.630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a implantação de técnicas da Justiça Restaurativa para a solução de conflitos no ambiente escolar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A rede estadual de ensino, no Estado do Amazonas, para a solução dos conflitos ocorridos dentro do ambiente escolar, adotará as técnicas da Justiça Restaurativa, com base na Resolução 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2.º De forma pacífica e educativa, o diálogo será a principal ferramenta de resolução dos conflitos, fazendo com que o indivíduo causador de algum tipo de ofensa possa repensar seus atos e reparar os danos.

Parágrafo único. Os procedimentos restaurativos terão os seguintes propósitos:

I - contribuir para que as comunidades escolares que estejam vivenciando situações de violência entre seus integrantes, possam estabelecer diálogos e resoluções pacíficas de conflitos, agindo de forma preventiva, evitando a criminalização das condutas nos conflitos de menor potencial ofensivo;

II - buscar restabelecer os laços que foram rompidos pelo conflito, promovendo a participação social, o respeito e a dignidade entre as partes;

III - propiciar compreensão mútua entre as partes, de forma a facilitar o diálogo, valorizando os sentimentos e as necessidades dos envolvidos, abordando a resolução dos conflitos de forma democrática, com ações

construtivas que beneficiem a todos, resgatando a convivência pacífica no ambiente afetado pelo conflito;

IV - capacitar colaboradores nas escolas para que implementem as práticas restaurativas na resolução de conflitos, atuando em parceria com alunos protagonistas, família, instituições e organizações não governamentais da sua rede de apoio e outros atores presentes na comunidade;

V - promover atividades preventivas por meio de círculos de construção de paz e palestras específicas; prestando orientações e informações sobre direitos e deveres a pais e alunos, bem como apresentar mecanismos e ferramentas com as quais possam lidar com os conflitos pacificamente.

Art. 3.º Tendo como desígnio a pacificação de conflitos, a difusão de práticas restaurativas e a diminuição da violência, a Justiça Restaurativa na escola adotará os seguintes passos:

- I** - sensibilização com a comunidade escolar;
- II** - pesquisa estatística com o corpo docente;
- III** - sensibilização com os pais;
- IV** - realização de diálogos restaurativos;
- V** - realização de procedimentos restaurativos;
- VI** - realização de palestras;
- VII** - pesquisa avaliativa com corpo docente; e
- VIII** - capacitação de colaboradores.

Art. 4.º A escola, por meio da Justiça Restaurativa, fomentará o resgate dos valores que determinam a forma como a pessoa ou organização se comporta e interage com outros indivíduos e com o meio ambiente em que vive, sendo eles:

- I** - empatia;
- II** - empoderamento;
- III** - esperança;
- IV** - honestidade;
- V** - humildade;
- VI** - interconexão;
- VII** - participação;
- VIII** - percepção;
- IX** - respeito; e
- X** - responsabilidade.

Art. 5.º Cada escola conterá um Núcleo de Práticas Restaurativas, composto, de forma voluntária, por professores, funcionários da escola, alunos, pais e pessoas da comunidade, devidamente capacitados para atuar como facilitadores de resolução dos conflitos.

Art. 6.º Ocorrendo qualquer conflito que demande intervenção do corpo docente e daqueles que tenham competência para impedir e prevenir o acontecimento de tais atos de repercussão negativa, deverão, de imediato, por meio de abordagem dialógica e amistosa, atuar no caso, desestimulando o cometimento da ação, ou, no caso de já ter ocorrido, gerenciar, por meio das técnicas apropriadas, a composição entre as partes.

§ 1.º Por atos de repercussão negativa, entendem-se as ações que ponham em risco a integridade física e psicológica do agente, de seus colegas, professores, inspetores, merendeiras e quaisquer membros da comunidade escolar.

§ 2.º Dentro do contexto de repercussão negativa, também se incluem os danos causados à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.

§ 3.º As partes envolvidas no conflito em questão deverão aceitar participar, voluntariamente, dos procedimentos da Justiça Restaurativa na escola.

§ 4.º Os procedimentos da Justiça Restaurativa serão realizados no ambiente escolar, com os devidos registros e com a necessária autorização dos pais ou responsável legal.

§ 5.º Os Procedimentos Restaurativos são todos os atendimentos de conflito realizados individualmente ou em grupo, neles estão incluídas as práticas restaurativas em círculos de construção de paz, que envolvem os pré-círculos, pós-círculos, círculos de compreensão, círculos de apoio, círculos de reintegração e círculos de convivência, entre outros.

Art. 7.º A intervenção será norteada nos termos do art. 4.º, bem como pelos princípios da oralidade, não persecutoriedade, contraditório e ampla defesa, garantida, a todo o momento, a participação do gestor da Instituição de Ensino e obrigatoriamente dos responsáveis quando menor.

Art. 8.º Uma vez reunido, o Núcleo de Práticas Restaurativas terá a incumbência de buscar a solução racional e adequada para o caso sob análise, devendo ser levado em conta, além do disposto nesta Lei, as peculiaridades do aluno envolvido no ato de repercussão negativa, seu desenvolvimento pedagógico, o meio social no qual está inserido, seu histórico escolar e o envolvimento em outros incidentes.

Art. 9.º O procedimento de Justiça Restaurativa será aplicado nos conflitos ocorridos no ambiente escolar, sendo que a adoção do procedimento disciplinado nesta Lei não excluirá, sob qualquer hipótese, a provocação dos órgãos do Poder Judiciário quando da ineficácia dos procedimentos adotados por meio das técnicas da Justiça Restaurativa ou pela gravidade do ato cometido.

Art. 10. O Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios ou parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 60415

LEI N.º 5.631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE acerca de penalidade de multa administrativa aos agressores dos profissionais de saúde no exercício da profissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída penalidade de multa administrativa aos agressores dos profissionais de saúde do Estado do Amazonas, de modo que estes não podem ser intimidados ou assediados ou agredidos no exercício da profissão.

Art. 2.º Caso haja descumprimento da presente Lei, os agressores estarão sujeitos à multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, não excluindo as medidas penais e administrativas cabíveis da presente conduta.

§ 1.º O valor estabelecido neste artigo será atualizado em cada janeiro do ano subsequente, ou sempre que o salário mínimo sofrer alteração.

§ 2.º O valor atribuído à pena de multa será dobrado nas reincidências.

Art. 3.º A Administração fará publicar em local de ampla visibilidade nos órgãos de saúde, a seguinte advertência: "Agredir profissionais de saúde no exercício da profissão: Pena - Multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, ou conforme a capacidade econômica do infrator".

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento, visando proporcionar segurança aos profissionais de saúde nas dependências dos estabelecimentos da rede pública.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60416

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0675345-97.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos, para determinar a promoção do Autor, **MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018 e, consequentemente, incluído no Quadro de Acesso/Promoção ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01707/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011103.002008/2021-64, resolve

I - PROMOVER, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA (14673)**, Matrícula n.º 155.146-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Tenente PM **MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA (14673)**, Matrícula n.º 155.146-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60430

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.814/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHEL SOARES BARROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60418

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 788/SEC/GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000678/2021-57, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YAGO LOPES MARTINS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60419

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0614/2021-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.002620/2021-18, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BARBARA NAYARA COELHO ALCÂNTARA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAIKO SANTOS SOUZA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60420

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01025/2021 - GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002487/2021-46, resolve

I - EXONERAR, a conta de 20 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANGELUS MEDEIROS FIGUEIRA	Gerente	AD-2
MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 21 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência

Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NADIM DEBIEN CORREA ABDUL SAMAD	Gerente	AD-2
CAMILA THAINA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60421

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 257/2021-GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURILIO CESAR NUNES BRASIL**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INÁCIA MARIA CALDAS TRINDADE PUGA FERREIRA**, para exercer, no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60422

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 339/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA ALINA LOPES DA SILVA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07921EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000757/2021-81), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ALINA LOPES DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 030.858-7C, do Quadro do Magistério

Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.884,42 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60423

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 832/2020-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA RUTH PEREIRA SALES BATALHA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07964EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000762/2021-94), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA RUTH PEREIRA SALES BATALHA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 118.340-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Madre Maria das Mercês, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60424

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 433/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do bombeiro militar **MAMEDE DA SILVA RAMOS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22219EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000585/2021-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM MAMEDE DA SILVA RAMOS**, Matrícula n.º 127.221-7B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$331,51 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.410,22 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60425

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 646/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **AMAZONILDO DA SILVA BORGES**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o

que mais consta do Processo n.º 2021.T.25354EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000677/2021-26), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM AMAZONILDO DA SILVA BORGES**, Matrícula n.º 128.518-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão , em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60426

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 430/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Reforma por Invalidez, do policial militar **GILMAR LIMA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22484EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000683/2021-83), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“REFORMAR, por invalidez, a contar de 21 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM GILMAR LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 133.317-8B, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado

pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60427

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou o servidor **JOEL ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 243.949-2A, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi exonerado novamente pelo Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001269/2020-41, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou o servidor **JOEL ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 243.949-2A, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 60428

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** Gen **CARLOS ALBERTO MANSUR**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - dias, 15 e 16 de setembro de 2021) - Tratar de assuntos de interesse do Sistema

de Segurança Pública na área de fronteira.

Referência processo n.º 01.01.022101.015262/2021-69-SIGED.

2. **Nome e cargo:** **JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Porto Velho/RO/Humaitá/Lábrea/Humaitá/Porto Velho/RO/Manaus/AM - de, 19 a 23 de setembro de 2021) - Articular atores locais dos sistemas de CT&I, organizações públicas locais, associações de base comunitárias e demais organizações da sociedade civil da região do Médio Solimões, no âmbito das iniciativas Rede RHISA e outros, nos referidos municípios.

Referência processo n.º 01.01.016101.002492/2021-65-SIGED.

3. **Nome e cargo:** Eng. **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Tefé/Manaus/AM - dia, 10 de setembro de 2021) - Realizar visitas técnicas em obras e inauguração da pavimentação do Sistema Viário com 69 ruas e vias de acesso ao CETI.

Referência processo n.º 01.01.011101.007196/2021-37-SIGED.

4. **Nome e cargo:** **ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Destino, período e objetivo: (Brasília/Manaus/AM/Brasília/DF - de, 15 a 17 de setembro de 2021) - Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência processo n.º 01.01.040101.000097/2021-22-SIGED.

5. **Nome e cargo:** **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social.

Destinos, períodos e objetivos: (Manaus/Parintins/Manaus - dias, 19 e 20 de agosto) - (Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - dia, 27 de agosto) e (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - de, 28 a 30 de agosto de 2021) - A serviço do Governo do Estado.

Referência processos n.ºs 01.01.031101.002060/2021-48, 002108/2021-18 e 002097/2021-76-SIGED.

6. **Nome e cargo:** **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Tefé/Manaus/AM - dias, 09 e 10 de setembro de 2021) - Participar e representar o CETAM nas ações desenvolvidas pelo Governo do Estado, na área da educação, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.028201.001340/2021-04-SIGED.

7. **Nome e cargo:** **SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/São Paulo/SP/Manaus/AM - de, 14 a 17 de setembro de 2021) - A serviço do Governo do Estado.

Referência Processo n.º 01.04.016508.000726/2021-73-SIGED.

8. **Nome e cargo:** **RONALDO DERZY AMAZONAS**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundação Alfredo da Matta.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Novo Aripuana/Manaus/AM - de, 21 a 24 de setembro de 2021) - Realizar ações do Projeto APELI, no referido município.

Referência Processo n.º 01.02.017303.001082/2021-29-SIGED.

9. **Nome e cargo:** **VALDENOR PONTES CARDOSO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Barreirinha/Parintins/Manaus/AM - de, 14 a 17 de setembro de 2021) - Representar o Governo do Estado na Assembleia Geral do Conselho da Tribo Sateré Mawé, envolvendo cerca de vinte mil indígenas.

Referência Processos n.ºs 01.03.018201.006742/2021-04 e 007051/2021-28-SIGED.

10. **Nome e cargo:** **ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Porto Velho/RO/Manaus/AM - de, 19 a 24 de setembro de 2021) - Participar do VI Módulo do Curso

de "Capacitação Técnica em Gestão das Cadeias Produtivas Animal e Vegetal para o Desenvolvimento do Setor Primário no Estado do Amazonas".

Referência Processos n.ºs 01.01.018202.001929/2021-30 e 001853/2021-43-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** OTÁVIO DE SOUZA GOMES, Ouvidor-Geral.

Órgão de origem: Ouvidoria Geral do Estado.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Curitiba/PR/Manaus/AM - dias, 30 de setembro de 01 de outubro de 2021) - Participar do XVII Encontro Nacional de Controle Interno e para a 39.ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno.

Referência processo n.º 01.01.011109.000635/2021-00-SIGED.

11. **Nome e cargo:** Gen CARLOS ALBERTO MANSUR, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Palmas/TO/Manaus/AM - de, 05 a 08 de outubro de 2021) - Participar da LXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública.

Referência processo n.º 01.01.022101.015296/2021-53-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 60429

#AQUIÉ OFICIAL!

diario.imprensaoficial.am.gov.br



USE MÁSCARA!

*Eu te protejo,
você me protege.
Juntos protegemos
a todos!*

USE

- ✓ nas ruas
- ✓ no comércio
- ✓ no transporte
- ✓ nas filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES





19 DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Reforma da AM-010 beneficia atividades em sete municípios do interior

ESTADO DO AMAZONAS
IMPrensa OFICIAL

IOA 129 ANOS & DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 128 ANOS

faces da nossa história

EXPOSIÇÃO FACES DA NOSSA HISTÓRIA
A MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAZONAS EM ATOS

PROGRAMAÇÃO

Manauara Shopping (Piso Castanheiras): 1º a 11 de outubro
Millennium Shopping (Próximo à Bemol): 12 a 31 de outubro
Shopping Grande Circular: 1º a 15 de novembro

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde -
SUSAMCENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021 - CPER; **PARTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro e a empresa Amazonas Energia S.A; **OBJETO:** Fornecimento e distribuição de energia elétrica regulada de alta tensão, para atender as necessidade deste Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro; **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/05/2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 18.828,42; **VALOR GLOBAL:** 225.941,04; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 01000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24; XXII, Lei 8.666/93. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO CPER**, em 29 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDA GOMES PINHEIRO
Diretora Geral do CPER

Protocolo 60047

PORTARIA Nº 485/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 017115.000531/2021-01-SES-AM**.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **KLEIYTON LIEBERT MERLO DE SOUZA**, matrícula n.º 164.592-7D, para responder pelo cargo de **Diretor de Unidade**, do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, durante o afastamento da titular **JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA**, em decorrência de Licença Médica, no período de 18/08/2021 a 24/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 13 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60119

PORTARIA Nº 469/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED 017101.020288/2021-99; 017101.019907/2021-00; 017101.020125/2021-06; 017101.020694/2021-51.**

R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01-Airton Braga dos Santos**, Enfermeiro Intensivista, 260.980-0A, 31.08.2021; **02-Katia Maria Amorim Esquerdo**, Enfermeiro Intensivista, 238.890-1B, 01.09.2021; **03-Thiago Acipar Lopes**, Téc. de Enfermagem, 260.027-7A, 28.08.2021; **04-Valcinei Pinheiro Gato**, Téc. de Enfermagem, 261.254-2A, 01.09.2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60120

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 034/2021 - CEMA

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão CEMA às fls. 5-9; do processo **01.01.017130.004387/2021-86;**

CONSIDERANDO que a aquisição de **Material Hospitalar - ÁLCOOL ETÍLICO** se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1.28/2021 - CEMA**, habilitando a empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.332.485/0001-25** por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à **fl. 94**, estão compatíveis com os preços estimado pela Administração na **DLE nº 1.28/2021 - CEMA.**

CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.28/2021 - CEMA.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a aquisição de Material Hospitalar - Álcool Etílico, da empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.332.485/0001-25**, perfazendo um valor total de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais);

ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais);

À consideração da Coordenadora - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO(A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 24 de Setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, em Manaus, 24 de Setembro de 2021.

EUNICE ALVES MASCARENHAS
Coordenadora da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA

Protocolo 60055

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **ONOFRE FRANCISCO DE ALMEIDA LANA**, Professor PF20.-LPL-IV, Matrícula n.º 162.081-9A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 0043/2021/CRDM/ SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59837

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **JEANNETTE BARBOSA FALCÃO**, Professora PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 112.095-6B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 053/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59853

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **LUCIANA LOBO CAVALCANTE**, Professora PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 160.507-0A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 054/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59942

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **LUCIANA LOBO CAVALCANTE**, Professora PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 160.507-0A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas

anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 054/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59943

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO FERREIRA**, Professor PF20.-MAG-VII, Matrícula n.º 011.782-0B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 055/2021/CRDM/ SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59944

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **DORVAL FRANÇA DE CASTRO**, Professor PF20.-MAG-VII, Matrícula n.º 139.941-1B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 052/2021/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **EDLENI MARIA LOUREIRO PEREIRA**, Professora PF20. MAG-VII, Matrícula n.º 143.424-1A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 042/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 59971

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2021

Publicado no DOE 34583, pág. 10, Poder Executivo, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE - ITN.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: (...) Parecer Técnico nº 003/2021 - DEPPE (...).
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: (...) Parecer Técnico nº 003/2021 - GESIN/DEINFRA (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 60071

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2020.

Publicado no DOE 34.541, pág. 04, Poder Executivo, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACONH.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo vigência por mais cinco (05) meses, contados de 21.07.2021 até 21.12.2022.
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência pro mais cinco (05) meses, contados de 21.07.2021 até 21.12.2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 60072

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2021. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA-ASSPRO. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais quatro (04) meses, contados de 17.08.2021 até 17.12.2021, para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Memo. nº 66/2020-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.512/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005110/2021-34.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 60073

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2021. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS - MAPANA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 04.09.2021 até 04.03.2022, para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Memo. nº 79/2021-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.776/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006689/2021-52.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 60074

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2021. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais dez (10) meses, contados de 03.08.2021 até 03.06.2022, para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Memo. nº 36/2020-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.749/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 011.00007173/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 60075

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Pregão Eletrônico nº 759/2021-CSC - Contratação, pelo menos preço global, de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de operacionalização de eventos, visando a realização do Festival de Cultura Urbana, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC; RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da presidente da Comissão que julgou vencedora e adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 759/2021-CSC, à(s) empresa(s): UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA arrematante do certame pelo valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Manaus, 22.09.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 60113

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 667/2021-CSC - Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviço de operacionalização de eventos, visando a realização do Festival do Circo -2021. Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 667/2021-CSC, à empresa: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO - EIRELI, arrematante do único lote do certame, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Manaus, 22 de setembro de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 60115

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 733/2021-CSC - Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviço de operacionalização de eventos, visando a realização do Festival Cultural, Caminhada de Conscientização do Bairro da Compensa e Duelo de MC's Nacional 2021 - Seletiva Amazonas. Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 733/2021-CSC, à empresa: UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EIRELI, arrematante do único lote do certame, no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 60116

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 086/2021/SEC/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Antonio Carlos Seixas da Silva - Ag.Pen I e Anderson Angelin da Silva - Diretor Adj. Período: 27/09 a 28/09/2021. Trecho: Manacapuru(AM)Caapiranga(AM)Manacapuru(AM). Objetivo: Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado João Filho Carvalho dos Santos custodiado na comarca de Manacapuru para a comarca de Caapiranga. Manaus-AM, 22 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 60027

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 085/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Edivaldo Silva dos Santos Filho - Subgerente e Leandro Castro Pereira - Assessor III. Período: 02/09 a 02/09/2021. Trecho: Manaus(AM)Manaquiri(AM)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados Adriano da Silva Samir e Arlessom Campos da Silva. Manaus - AM, 22 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 60033

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 084/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Amsterdam dos Santos Lima - Diretor Adj e Paulo Elvis da Costa Soares - A.Tec I. Período: 05/10 a 08/10/2021. Trecho: Manaus(AM)São Paulo de Olivença(AM)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado André Wasley Rocha da Silva custodiado na comarca de São Paulo de Olivença para Manaus-AM. Manaus-AM, 22 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 60034

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 082/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Cristóvão Brasil da Silva e Raimundo dos Santos - Subgerente. Período: 04/10 a 06/10/2021. Trecho: Manaus(AM)Boa Vista(RR)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Raimundo Almeida da Silva custodiado em Boa Vista - RR para Manaus-AM. Manaus-AM, 22 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 60036

PORTARIA Nº 047/2021-SECEX/SEAP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei 4.163/2015 c/c art. 5º do Dec.37.532/2016 bem como a Portaria 001/2020-GAB/SEC/SEAP de 07/01/2020; CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001/2020-SEAP, previsto no art. 5º da COMISSÃO e nos termos dos art. 4º, §2º, o qual regula os prazos estabelecidos no processo sancionatórios c/c com art. 71 da Lei 2.794/03, que versa sobre os prazos, e ainda, os termos do memorando n.º 013/2021-CPPS/SEAP, solicitando prorrogação de prazos para apresentação do Relatório Final do Processo Sancionatório em desfavor da Empresa CGPAM - CONSORCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS, de n.º 010/2021-CPPS/SEAP (Portaria n.º 029/2021-SECEX/SEAP, publicada no DOE em 23/07/2021).
RESOLVE:
CONCEDER, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2021, para apresentação dos Relatórios Finais Sancionatórios. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em 24 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 60098

PORTARIA Nº 046/2021/SECEX/SEAP, de 23 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO a abertura do Processo Sancionatório nº 008/2021-CPPS/SEAP por meio da Portaria nº 015/2021-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 09 de junho de 2021, em que figura como parte CGPAM - CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório.

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 176/2021-AJURI/SEAP.

RESOLVE:

1. ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 012/2021-GAB/SECEX/SEAP, e o Parecer n.º 176/2021-AJURI que opinaram pela aplicação da sanção de MULTA de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor mensal faturado referente ao mês anterior da ocorrência, bem como multa moratória de 0,003% (três milésimos por cento) do valor mensal do Contrato por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado na providência necessária;
2. APLICAR a penalidade de MULTA à empresa CGPAM - CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor mensal faturado referente ao mês anterior da ocorrência, bem como multa moratória de 0,003% (três milésimos por cento) do valor mensal do Contrato por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado na providência necessária, limitando a 9 dias-multa, uma vez que foram infringidas a cláusula 15ª do Contrato n.º 009/2020-SEAP, as Cláusulas 16.6.2 e 16.6.3, do Anexo I, do Projeto Básico e, a Cláusula 1.3, do Anexo VI, do Projeto Básico.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 60099

ERRATA - PORTARIA Nº 039/2021/GAB/SEC-SEAP, HOMOLOGAÇÃO da CEL 001/2021 a Prestação de Serviços de Controle de Pragas, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, publicado no Diário Oficial, Edição: 34.574 do dia 26/08/2021.

Onde se lê: Processo 01.01.041101.001490/2021-04.

Leia-se: Processo 01.01.041101.000226/2021.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 60103

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00961/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00995/2020, publ. no D.O.E de 25 de novembro de 2020, seção II, pág.33, referente à escala de férias desta Secretaria, exercício 2021, no mês de DEZEMBRO/2021, os servidores abaixo:

- ALAN CORREA DOS SANTOS, matrícula 257.981-2 B;
- LORENA TAVARES DE FREITAS, matrícula 254.522-5 B

Manaus, 24 de setembro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 60096

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2019, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004698/2021-10-SEINFRA. Manaus, 24 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 60127

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2018-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/11/2021 e execução por igual período contados de 25/09/2021, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tudo em conformidade com as razões e documentações constante dos autos do Processo nº 01.01.025101.004720/2021-22-SEINFRA. Manaus, 24 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 60129

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2020, por mais 98 (noventa e oito) e 49 (quarenta e nove) dias respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004784.2021-23 - SEINFRA. Manaus, 24 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 60130

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 012/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 24.09.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM. Objeto: PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO SARJETA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM. Vigência: 300 (trezentos) dias corridos. Valor Total: R\$ 13.419.478,11 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 13.151.088,55 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0011; Natureza da Despesa: 44404244; Fonte: 03700000; tendo sido emitida, em 23/09/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001189, no valor de R\$ 2.191.848,09 (dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Repasse do Proponente: R\$ 268.389,56 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo nº 01.01.025101.00003241.2021-SEINFRA. Manaus, 24 de setembro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 60131

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 011/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 24.09.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 1.879.473,13 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 1.841.883,67 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.785.3300.1498.0011; Natureza da Despesa: 44404244; Fonte: 03700000; tendo sido emitida, em 23/09/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001188, no valor de R\$ 354.065,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Repasse do Proponente: R\$ 37.589,46 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício.

Processo nº 01.01.025101.004532.2021-32-SEINFRA. Manaus, 24 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 60132

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 125/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 030/2021 - SEJUSC; PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021; OBJETO: promover a inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista através de ações que contribuam para a autonomia e melhora na qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho, integrante do processo; DO VALOR: R\$ 288.270,31 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 0118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000638; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1811/2021-55 - SEJUSC; FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 59992

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 127/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 020/2021 - SEJUSC; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021; OBJETO: Projeto "Superando Limites", atendimento especializado de habilitação e reabilitação de 100 (cem) crianças e adolescentes entre 04 a 17 anos de idade, com algum tipo de deficiência, na forma do Plano de Trabalho; DO VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000637; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1826/2021-13-SEJUSC; FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 59993

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 131/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 009/2021 - SEJUSC; PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021; OBJETO: Tem por objeto o projeto "A arte do encontro em cenário digital: o acompanhamento terapêutico como estratégia de reabilitação psicossocial", que visa atender 50 pessoas com deficiência psicossocial, através de oferta de serviços especializados e de atividades socioeducativas e terapêuticas voltada ao processo de reabilitação psicossocial, como objetivo de desenvolver potencialidades, habilidades e competências cognitivas e atitudinais que favoreçam o aumento autonomia e da participação social, na população do Município de Manaus, conforme Plano de Trabalho; DO VALOR: R\$ 180.997,70 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar

da assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000647; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1940/2021-43-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60061

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 129/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 031/2021 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DE RAMOS; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2021; **OBJETO:** Projeto "Fortalecendo a Cidadania" para oferta de serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a inclusão social, qualidade de vida, fortalecimento do vínculo familiar e comunitário; **DO VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000633; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1924/2021-50-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60084

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 123/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 062/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 035/2021, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para aquisição de materiais permanentes, que serão utilizados para melhoria nos espaços de descanso no serviço de Acolhimento Institucional, área administrativa e demais demandas da estrutura organizacional da instituição; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000602, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 08 (oito) meses contados de 23/09/2021 a 23/05/2022; **Assinatura:** 23/09/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000979/2021-05 SIGED - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60032

EXTRATO Nº 126/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 063/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e o OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representado por sua representante legal, a Sra. IRAJANE RAMOS DE SOUZA. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 029/2021, do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo a ser utilizado pelo

serviço de acolhimento institucional Oásis Adultos e Famílias, tipificado no eixo da alta complexidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000603, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses contados de 23/09/2021 a 23/09/2022; **Assinatura:** 23/09/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000804/2021-90 SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60038

PORTARIA Nº 384/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Danyelle Rocha da Costa/ Colaborador; **Destino e Período:** Manacapuru/AM - 11/07 a 16/07/2021; **Objetivo:** visita ao município de Manacapuru, para a realização de Apoio Técnico as famílias em situação de vulnerabilidade social. Fonte de Recursos de Diárias 160 - FTI

Manaus, 21 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60040

PORTARIA Nº 385/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Lincoln Douglas Rocha Almeida/Colaborador, Tatiana Aires da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Benjamin Constant - 21/08 a 28/08/2021; **Objetivo:** realizar visita técnicas aos equipamentos da assistência, oficinas AEPETI e de preenchimento do RMA, prestar orientações quanto as funcionalidades dos CREAS e o município possui saldo ativo do AEPETI. Fonte de recursos 445 - AEPETI.

Manaus, 21 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60042

PORTARIA Nº 387/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Wanessa Santos da Soledade/ e Vivia Alves de Menezes; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença - 14/08 à 21/08/2021; **Objetivo:** realizar visita técnicas aos equipamentos da assistência, oficinas AEPETI e de preenchimento do RMA, prestar orientações quanto as funcionalidades dos CREAS e o município possui saldo ativo do AEPETI. Fonte de recursos 445 - AEPETI.

Manaus, 21 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60045

PORTARIA Nº 379/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa da Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado por esta SEAS, às fls 132 do processo;
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha de 13kg e 45 kg), para atender as necessidades dos Centros de Convivência da Família e do Idoso, bem como do Abrigo do Coroado e desta SEAS.
CONSIDERANDO que o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2021 - SEAS, habilitando a empresa **L.A FELIX-ME**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 19 está compatível com o preço estimado pela Administração na DLE nº 002/2021 - SEAS;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2021-SEAS

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha de 13kg e 45 kg), empresa **L.A FELIX-ME**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão da pelo valor global de R\$ 32.556,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 60139

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº. 002/2019.
Processo n.º: 01.01.030101.000848/2021-57.Data: 24/09/2021.**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Associação dos Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável UACARI - AMARU. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da Cessão de Uso os bens móveis constantes no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 02/2019 para servir de apoio nas demandas das comunidades ribeirinhas na proteção de tabuleiros e lagos de manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Uacari. **Vigência:** O Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 60136

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

EXTRATO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento.
PROCESSO: 01.01.016101.001982/2021-44
ASSINATURA: 20/9/2021.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.
PARTES: SEDECTI e o Instituto Descarte Correto.

OBJETO: estabelecer mútua cooperação técnica entre os participantes, com a finalidade de promover parceria em ações de cooperação técnica com vistas ao fortalecimento da economia circular e implantação de ambientes de inclusão digital no Estado do Amazonas, observando a legislação, programas e ações de governo e diretrizes de desenvolvimento sustentável.
VALOR: Sem transferência de recursos financeiros entre os participantes.
Manaus, 23 de setembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 60107

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 11/2021 - SEDECTI

1.Servidores: José Antônio Padilha - Assistente Administrativo
Destino/Período: Manaus/Iranduba/Manaus - 4/8/2021
Objetivo: Conduzir os técnicos para visita Técnica de levantamento de Georeferenciamento das olarias na Am-010.
2.Servidores: Camila Moraes do Vale - Assessora; Karla Karoline Lira Martins - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus//Manaus - 16 a 17/8/2021
Objetivo: Tratativa do programa de formação continuada em educação financeira com comissão de valores mobiliários - CVM. Participação em evento de lançamento do projeto programa de formação continuada em educação financeira com CVM e MEC.
3. Servidores: Lilia Marina de Assunção - Chefe de Departamento; Karoline Andrade Barros - Gerente
Destino/Período: Manaus/Tefé/Alvarão/Tefé/Manaus - 13 a 17/9/2021
Objetivo: Participação da atividade da estruturação da marca coletiva flora, oficinas e reuniões de articulação para realização de escutas ativas, coleta e sistematização de informações sobre as cadeias da sócio biodiversidade e construção coletiva de projetos e estratégias de ação para algumas cadeias da sócio biodiversidade junto aos atores envolvidos.
4. Servidores: Tatiana Schor - Secretária executiva; Jonas da Rosa Gonçalves - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Careiro Castanho/Igapó-Açu/Manicoré/Humaitá/Lábrea/ Porto Velho/Manaus - 13 a 24/9/2021
Lilia Marina Ferreira de Assunção - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus/Porto Velho/Humaitá/Lábrea/Porto Velho/Manaus - 9 a 24/9/2021
Objetivo: De articular atores locais dos sistemas de CT&I, organizações públicas locais, associações de base comunitária e demais organizações da sociedade civil da região, no âmbito das iniciativas rede RHIS, diagnóstico e fortalecimento das cadeias produtivas da sócio biodiversidade, meninas e mulheres na ciência e no Empreendedorismo científico, população e difusão da ciência e programa ciência na escola.
5. Servidor: Ricardo Laerte Romero - Secretário das Câmaras
Destino/Período: Manaus/Manicoré/Humaitá/Lábrea/Porto Velho/Manaus - 14 a 24/9/2021
Objetivo: Realizar Mapeamento, levantamento e/ou atualização de informações sobre o setor privado, dentro principalmente, das áreas de atuação das câmaras setoriais e áreas de interesse da Sedecti dentro dos escopos das redes e ações que já estão sendo realizadas.
6. Servidores: Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho - Colaborador (Amazonastur);
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 14 a 16/9/2021
Ana Claudia Pereira do Rego Silva - Colaboradora (Amazonastur); Anayra Tavares Neves Benevides - Colaboradora (Amazonastur);
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 14 a 17/9/2021
Objetivo: Realização da feira Agaxtur, com a finalidade de cobertura jornalística da referida empresa pública no evento.

• **Manaus, 24 de setembro de 2021.**

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 60108

TORNAR SEM EFEITO

A Resenha de autorização de viagem nº 06/2021, publicada no DOE nº 34552, DE 27 DE JULHO DE 2021, pág. 13, seção II.
1.Servidores: Ivanilse Almeida de Souza - Agente administrativo; Neila Moreira de Oliveira - Agente administrativo;
Destino/Período: Manaus/Careiro Castanho/Manaus - 22/7/2021 a 23/7/2021;
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesão no Município de Careiro Castanho.

3.Servidores: Ivanilse Almeida de Souza - Agente administrativo; Neila Moreira de Oliveira - Agente administrativo.
Destino/Período: Manaus/Novo Airão/Manaus - 30/7/2021;
Objetivo: Participar da ação de cadastramento e renovação da carteira nacional de artesanato no Município de Novo Airão.
Manaus, 24 de setembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 60114

PORTARIA Nº 073/2021 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os Artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve**
Art. 1º CONCEDER, licença médica aos servidores:

Nome	Matrícula	Nº do Laudo	Período	Dias
Celene Maria Lemos Mendes	148.514-8D	172719/2020	14/8/2020 a 20/8/2020	7
Darcy de Oliveira Falcão	051.560-4C	190053/2021	6/2/2021 a 6/4/2021	60
Francisca Flávia da Silva Rodrigues	149.865-7G	193673/2021	7/6/2021 a 4/10/2021	120
Izabel Cristina Perrone do Rosário	11.687-8E	176637/2020	1º/10/2020 a 30/10/2020	30
José Carlos de Souza Couto	148.475-3E	187608/2021	18/2/2021 a 3/3/2021	14
Maria do Perpetuo Socorro Cavalcante de Miranda	135.977-0F	190447/2021	12/5/2021 a 10/6/2021	30
Raimundo Gilmar Vasconcelos Belém	104.585-7B	191114/2021	7/3/2021 a 20/5/2021	75

Art. 2º CONCEDER afastamento de servidor em virtude do falecimento de parente consanguíneo ou afim:

Nome	Matrícula	Período	Dias
Sonia Janete Guerra dos Santos Gomes	050.326-6C	18/6/2021 a 25/6/2021	8

Art. 3º CONCEDER, licença especial ao servidor:

Nome	Matrícula	Quinquênio	Período	Dias
Eduardo Jorge de Almeida Ferreira da Silva	104.437-0B	15/3/2010 a 14/3/2015	17/5/2021 a 14/8/2021	90

Art. 4º JUSTIFICAR faltas por atestados médicos:

Servidor (a)	Período	Dias
Anderson Barroso Grimm	8/7 a 22/7/2021	15
Rosângela de Souza Bento	6/7/2021	1
Fabiana Batista da Costa	26/9/2020 a 2/10/2020	7
Neila Moreira de Oliveira	30/6/2021	1
Rita Cássia Matias da Silveira	4/8/2021	1
Renato Mendes Freitas	22/6 a 9/8/2021	49
Erismar Alves de Carvalho	27/11/2020 a 3/12/2020	7
Rosemary Silva de Brito	4/5 a 6/5/2021	3
Sabrina Sena da Fonseca	13/7 a 18/7/2021	6
Kamila Sarkis de Castro	15/6 a 17/6/2021	3
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	16/6 a 17/6/2021	2
Kemer Ugarte Amorim	23/7/2021	1
Edivaldo Evangelista de Almeida	5/8/2021 a 14/8/2021	10

Art. 5º CONCEDER férias aos servidores, referente aos exercícios anteriores:

Nome	Matrícula	Período	Exerc.	Dias
Eduardo Henrique Archer Pinto	001.140-1D	17/5 a 15/6/2021	2018	30
Kemer Ugarte Amorim	153.632-0G	31/5 a 14/6/2021	2017	15

Marcos Antônio Souza dos Santos	154.088-2D	2/8 a 1º/9/2021	2017	30
Maria do Rosário Alencar de Souza	158.019-1B	13/5 a 27/5/2021	2020	15
Nadege Oliveira da Silva Santos	110.439-0G	9/8 a 7/9/2021	2019	30
Telma Lúcia Natividade Araújo	148.418-4D	19/7 a 2/8/2021	2018	15

Art. 6º ALTERAR o gozo de férias dos servidores:

Nome	De	Para
Ana Paula da Rocha Fernandes	9/6/2021 a 23/6/2021	14/6/2021 a 28/6/2021
Arthur Gomes Benayon	17/8/2021 a 26/8/2021	9/8/2021 a 18/8/2021
Gabriela Braga de Moraes Cordeiro	26/7/2021 a 9/8/2021	18/8/2021 a 1º/9/2021
Kemer Ugarte Amorim	14/6/2021 a 28/6/2021	15/6/2021 a 29/6/2021
Maria Antônia Alexandre de Melo	1º/9/2021 a 15/9/2021	28/6/2021 a 12/7/2021
Neila Maria Dantas Azrak	1º/7/2021 a 15/7/2021	12/7/2021 a 26/7/2021
Olga Santana de Freitas	2/8/2021 a 16/8/2021	17/8/2021 a 31/8/2021

Art. 7º ANTECIPAR férias, a pedido do servidor:

Nome	Matrícula	Período	Exerc.	Dias
Francisco Alves de Freitas	052.160-0G	2/8/2021 a 31/8/2021	2021	30

Art. 8º TRANSFERIR as férias, referente ao exercício de 2021, **por necessidade de serviço**:

Nome	De	Para	Justificativa
Erismar Alves de Carvalho	2/8 a 16/8/2021	1º/12/2021 a 30/12/2021	Demandas de atividades no setor.
Izabel Cristina Perrone do Rosário	Agosto/2021	27/1/2021 a 25/2/2022	Cadastramento de artesanato no interior.
José Sandro da Mota Ribeiro	12/7 a 21/7/2021 9/8 a 18/8/2021	À definir	Substituição do Sec. Exec. por motivo de saúde
Karla Karoline Lira Martins	Agosto/2021	20/9/2021 a 4/10/2021 27/12/2021 a 10/1/2022	Demandas de atividades no setor.
Líliã Marina Ferreira de Assunção	Junho/2021	7/6/2021 a 27/10/2021 13/10/2021 a 27/10/2021	Demandas de atividades no setor.
Samuel Artur Maia Mendes	16/8 a 30/8/2021 18/10 a 1º/11/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	Substituição da servidora titular do Departamento.
Tânia Regiane de Sá Ribeiro	Maio/2021	17/5/2021 a 31/5/2021 13/10/2021 a 27/10/2021	Demanda no controle interno de processos.
Priscylla de Paula Dantas Tomaz	7/6 a 21/6/2021	20/12/2021 a 31/1/2022	Demandas de atividades no setor.

Art. 9º TRANSFERIR as férias, referente ao exercício de 2021, **a pedido do servidor**:

Nome	De	Para
Edna Souza Ferreira	Agosto/2021	8/9 a 7/10/2021
Icaro de Mendonça Juca	Junho/2021	30/6 a 7/7/2021 16/11 a 5/12/2021
Paulo da Costa França	Agosto/2021	13/8 a 27/8/2021 1º/10 a 15/10/2021
Pojuncan Jose Bacellar de Souza	Julho/2021	23/8 a 21/9/2021

Priscila Seeligmann de Figueiredo Bessa	Agosto/2021	23/8 a 1/9/2021
		3/11 a 12/11/2021
		4/4 a 13/4/2022
Maria do Perpetuo Socorro Reis Maciel	Agosto/2021	1º/9 a 30/9/2021
Nazaré Miranda da Silva	Agosto/2021	4/1 a 2/2/2022
Sônia Janete Guerra dos Santos	Agosto/2021	5/8 a 3/9/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 60134

PORTARIA Nº 088/2021 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.001333/2021-43/SEDECTI, resolve:

I - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida à servidora DANNIELLE SCHRANN CORDEIRO, Agente Administrativo, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº 148.421-4 G, pertence ao quadro de pessoal desta Secretaria, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 01/08/2021.

II - DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos que proceda com os devidos registros funcionais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 60135

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA 04

Errata do Extrato de Publicação Termo de Convênio Nº 27/2021-SEPROR e a Prefeitura Municipal de Nhamundá Publicado no DOE Nº 34.581 de 08/09/2021, Página 30, Publicações Diversas. ONDE SE LÊ: Vigência 06(seis) meses; LEIA-SE: Vigência 05(cinco) meses. CIENTIFIQUE-SE,- COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 60104

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

De acordo com a Cláusula Quinta: Prazo da prestação dos serviços; do TERMO DE CONTRATO Nº 22/2021 - SEPROR, firmado em 02/09/2021, autorizamos a empresa MILLENIUM LOCADORA LTDA a executar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO AMAZONAS a partir da data da publicação desta ordem de serviço contados mais 10 dias. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS

Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 60025

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO FUNDO GARANTIA SAFRA

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 1/2021.Partes: Município de CARAUARI, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 2/2021.Partes: Município de EIRUNEPÉ, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 3/2021.Partes: Município de ENVIRA, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 4/2021.Partes: Município de GUAJARÁ, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 5/2021.Partes: Município de IPIXUNA, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 6/2021.Partes: Município de ITAMARATI, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra 7/2021.Partes: Município de JURUÁ, perante o Estado do Amazonas.Objeto: Adesão ao Programa Garantia Safra para o ano agrícola 2021/2022. Prazo: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola 2021/2022. Data de assinatura: 15/09/2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 60058

RESENHA Nº39/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. 01. Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga. Cargo: Chefe de Departamento. Período: 17/09/2021. Destino: Careiro. Objetivo: Apoio logístico, para atender ao evento de entrega do Farelo de Soja e Sal Mineral, nos municípios. 02. Alberico Rodrigues Ferreira. Cargo: Colaborador. Período: 22 e 23/09/2021. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Transportar juvenis 50.000 (alevinos) para atender o programa estadual Pro Alevinos. 03. Airon José Schneider. Cargo: Secretário Executivo Adjunto. Período: 17/09/2021. Destino: Autazes. Objetivo: Reunir com a Unidade Local do referido município para divulgar e mobilizar a realização do Ato de entrega de suplemento alimentar para os animais atingidos pela cheia. 04. Diego Morgado de Campos. Cargo: Colaborador. Período: 20 a 25/09/2021. Destino: Porto Velho. Objetivo: Realizar viagem de intercâmbio do curso de Capacitação Técnica em Gestão da Cadeias Produtivas Animal e Vegetal para o Desenvolvimento do Setor Primário no Estado do Amazonas. 05. Fernando Sodré Marques - Joao Bosco Ferreira da Silva - Walfran Silva Miranda Braga. Cargo: Colaborador. Período: 24 a 26/09/2021. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Participar e compor a equipe de apoio técnico III festival de Pesca Esportiva da Região do Baixo Rio na Comunidade do São Francisco do Caramuri. 06. Fabio Farias Sarmando. Cargo: Colaborador. Período: 22 e 23/09/2021. Destino: Autazes. Objetivo: Visita técnica para regularização de queijaria no município. 07. Fabio Ferreira Bernardo. Cargo: Colaborador. Período: 23 e 24/09/2021. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Transportar os técnicos nas atividades do Programa Peixe no Prato Solidário. 08. Geovani Gonçalves Brozzo. Cargo: Assistente Técnica. Período: 02 e 03/09/2021. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico no embarque, desembarque e distribuição de cestas básicas. 09. Glaucia da Silva Lima. Cargo: Colaborador. Período: 24 a 26/09/2021. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Participar e compor a equipe de apoio Técnico do III Festival de Pesca Esportiva da região do Baixo Rio na Comunidade do São Francisco do Caramuri. 10. Joice Socorro Nascimento Tavares Cargo: Gerente. Período: 20 a 23/09/2021. Destino: Autazes. Objetivo: Apoio Logístico, para atender ao evento de entrega do Farelo de Soja e Sal Mineral. - Período: 15 a 17/09/2021. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico para atender ao evento de assinatura da

Ordem de Serviço do Programa S.O.S. vicinais. - **Período:** 07 a 09/09/2021. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para atender ao evento de assinatura da Ordem de Serviço do Programa S.O.S. vicinais. - **Período:** 27 e 28/09/2021. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico na distribuição de peixe na Ação do governo, denominado peixe prato solidário. **11. Manoel Nunes da Silva Filho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 21 e 22/09/2021. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Conduzir a equipe da SEAPAF, na realização de Visita Técnica em comunidade indígena Wakuita Etnia Bare Lanawa. **12. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 17/09/2021. **Destino:** Autazes. **Objetivo:** Reunir a Unidade Local do referido município para divulgar e mobilizar a realização do Ato de entrega de suplemento alimentar para os animais atingidos pela cheia. **13. Reobe de Oliveira Pinto. Cargo:** Assessor III. **Período:** 20 a 22/09/2021. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para atender Serviço do Programa S.O.S. Vicinais. **14. Raimundo Klinger de Vasconcelos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 21 a 23/09/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Transportar os técnicos para ação do Governo do Estado do Amazonas na entrega de cestas básicas aos pescadores. **15. Irineu Cecconello Netto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 22 a 24/09/2021. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Realizar reunião com a entidade representativa dos pescadores no município de Apuí e acompanhar a entrega das cestas básicas. **16. Tarcicley Vasconcelos de Lima. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 e 21/09/2021. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico na distribuição de peixe na ação do governo, denominado peixe no prato solidário.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 60070

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0052/2021-1
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 259/21, da CCGov/CSC;
RESOLVE:
CANCELAR o item 2 da Ata de Registro de Preços n.º 0052/2021-1, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 976/20-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.004098/2020-82, devido situação superveniente e impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60062

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004671/2021-39, referente ao PE 958/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 958/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 4; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL 02 - item(ns) 2; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 1; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5;
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60063

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 013102.003938/2021, referente ao PE 794/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 794/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1 e 2; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - item(ns) 3; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- item(ns) 5 e 6; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 07; BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - FILIAL 02 - item 08 e KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE EIRELI (ME / EPP) - item(ns) 09.
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60064

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004396/2021-53, referente ao PE 896/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 896/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 1, 5, 6; CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - item(ns) 3, 4; E H M SATO - item(ns) 2;
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60068

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 677/21 - CSC
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019,
CONSIDERANDO a competência disposta no art.19 do Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019 e o teor da Nota Técnica n.º 261/2021, da CCGOV/ CSC;
RESOLVE:
REVOGAR a homologação do item 02 (contido no PE n.º 677/20-CSC e no Processo n.º 01.01.013102.003232/2021-09) publicada no DOE, haja vista a descontinuidade do insumo, tornando-se inexequível o fornecimento deste. Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60059

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/21 - CSC
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019,
CONSIDERANDO a competência disposta no art.19 do Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019 e o teor da Nota Técnica n.º 260/2021, da CCGOV/ CSC;

RESOLVE:
REVOGAR a homologação do item 07 (contido no PE n.º 271/20-CSC e no Processo n.º 01.01.013102.001462/2021-33) publicada no DOE, haja vista o fornecedor não atender a cidade de Manaus, tornando-se inexequível o fornecimento deste.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60060

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004498/2021-79, referente ao PE 918/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 918/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5; ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2 - item(ns) 6, 7; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 2, 8; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A - item(ns) 13;
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60065

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0052/2021-1
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 254/21, da CCGov/CSC;
RESOLVE:
CANCELAR o item 6 da Ata de Registro de Preços n.º 0196/2021-3, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 350/21-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.001796/2021-07, devido situação superveniente e impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60067

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 013102.003946/2021, referente ao PE 822/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 822/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- item(ns) 1;
CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60069

ERRATA
REF.: DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0214/2020-3, Publicado no D.O.E 34.584 do dia 13 de setembro de 2021, página 11 no caderno de Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê:
"DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0214/2020-3."
...
"Ata de Registro de Preços n.º 0214/2020-3."
Leia-se:
"DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0214/2021-2"
...
"Ata de Registro de Preços n.º 0214/2021-2."

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 60066

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA N.º 176/DRH/2021
(Publicada no BG n. 168 de 03.09.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE:** CESSAR, desclassificar a contar de 31.05.2021 e ATRIBUIR, classificar a contar de 01.06.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei n.º. 4.035/14. Manaus, 10.09.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 60029

PORTARIA N.º 161/2021
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios de concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos em comissão;

RESOLVE

I. ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
01	Rita Márcia Gomes da Silva Pessoa	Assessor II - AD-2	14	11.08.2021

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE:

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 60030

RESENHA DA PORTARIA Nº. 149/DRH-1/2021
(Publicada no BG n. 155 de 17.08.2021)
O CMT G do CBMAM resolve: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 01.08.2021, ao BM nela especificada. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 17.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 60031

RESENHA DA PORTARIA Nº 045/2021-CBMAM
(Publicado no BG nº 163 de 27 de agosto de 2021)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o descolamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMpra - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 10 de setembro de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 60035

PORTARIA Nº 0016/2021 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
I - ELENILDO RODRIGUES FARIAS
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 23 de setembro de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 60044

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 043/2021-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa:NUJ-7F36, QZM-3B68, JXG-3911, NOL-0991, PHL-5B95, QLV-1418, NOT-6215, PHN-3915, JXL-3637, JWN-8001, NCZ-0580, QZZ-2G17, JXW-2046, PHH-9D35, PHJ-6833, NOT-7236, QZA-8D85, PHO-1185, PHB-9962, PHJ-2E55, PHR-0G54, JXT-9033, NOI-9802, OAE-6370, NPB-6166, JXG-2948, JXM-5048, OAA-2688, JXW-6776, PHK-3D66, NOX-8860, OAA-5J68, QZC-3G83, PHU-2B06, JXX-3796, PHU-9009, PHP-0839, OAK-4841, JWO-8501, PHG-8061, NOK-8F46, NOS-0572, PHC-4851, PHI-0H75, QZU-6E88, PHX-8D86, NPB-0A68, OAC-2973, OAF-6F70, NOI-0332, NOY-6454, JXU-2224, NOZ-0504, JWV-3507, JXV-9837, NOP-8145, OAN-9692, JWU-4161, NON-0E16, NOV-1930, JXQ-2836, OAL-2336facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 24 de Setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas
Protocolo 60121

ESPÉCIE:EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 043/2021-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio cons-

titucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa:PHE-9B02, JXV-7942, PHG-0680, PHB-1065, PHA-0509, JTH-8284, PHE-9E57, PHX-9G54, QZB-1D46, JXG-7283, PHD-5245, JWV-2299, PHV-4184, PHI-4A33, NOZ-9C22, NOL-9662, JXA-9228, NOJ-5271, PHT-5F36, OAL-5304, OAF-4524, NOY-4B24, NOV-6416, JXL-1126, PHI-5058, JXE-6502, PHV-6165, OAN-4777, PHS-9I16, NOU-7I21, JWV-9797, PHP-7C92, JXI-1123, OAF-8E71, NOK-3004, NOZ-6475, NPB-3083, PHW-9B46, PHB-3233, NON-6722, OAD-8352, OAH-5092, NAJ-1846, JXT-7385, OXM-8943, JWS-9532, JXH-7587, NOO-4183, QZG-1B97, PHQ-5G62, PHB-5C49, JXL-0161, PHC-4264, OAH-4255, NCW-4579, PHG-7171, PHV-4G63, OAC-7D01, QZI-0J18, JXK-5940, PHS-5148, AON-6403, JXO-1E95, PHL-4332, PHX-5928, QZE-7B86, NAT-4705, NON-2974, OAH-9C52, PHE-6717, NON-8452, PHZ-3D38, OAI-7801, JWT-9J55, PHG-7D55, PHU-6E67, NOX-1372, PHW-4C53, OAN-1007, OAF-2D02, PHO-2487, OAM-8984, NOY-0H17, NOK-5615, PHL-9223, OAN-4196, NPA-0A57, OAB-6652, PHL-7739, JXO-6736, NOV-3018, QZE-1E06, OAO-0987, JXV-2748, JXK-6683, NOV-3803, NOT-6278, NOI-8903, NOS-5619, QZZ-6B68, PHW-1G51, QZB-7J29, PHL-8715, OAD-7051, PHR-6G54, JXN-1E53, QZK-7D68, JXJ-0713, PHC-0997, NOW-3788, JXX-1791, PHX-4G53, NOS-4130, OAC-9072, JWU-1517, PHG-5230, NOL-9995, NOT-0834, CLE-3941, PHR-6A96, JWW-8532, JXT-8843, PHF-9983, OAD-8038, NUK-5890, PHS-2E59, PHW-3250, PHG-4H63, NOM-3974, JXD-5129, JXM-4695, JXY-4854, PHQ-8019, JXJ-0267, OAB-3335facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 24 de Setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas
Protocolo 60122

RESENHA DA PORTARIA Nº512/2021/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e; CONSIDERANDO a competência do órgão executivo de trânsito do Estado do Amazonas, estabelecida nos incisos I, II, etc, do artigo 22 do CTB;- CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2021/DP/DETRAN/AM de 16 de abril de 2021 e na Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, bem como suas alterações;CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a oferta de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores, nos termos do CTB e da legislação pertinente; CONSIDERANDO que a Controladoria Regional de Trânsito - CRT tem a competência de cadastro e atualização das instituições ou entidades públicas ou privadas já credenciadas, para a oferta de cursos na modalidade presencial;RESOLVE:I - RENOVAR o credenciamento do SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ 73.471.963/0022-71, situado na Avenida Autaz Mirim, nº 10118 - Jorge Teixeira, Manaus-AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórica-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB", incluindo os Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores e Preventivo de Reciclagem.III - FICA estipulado o prazo de 02 (dois) anos, renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; IV- ESTABELECEr que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, Resolução nº 789/2020- CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2021/DP/DETRAN/AM, a empresa e seu(s) representante(s) estará(ão) sujeito(s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em processo administrativo ou por auditoria;V - ESTABELECEr que, o registro para o funcionamento do SENAT como CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação em todo Estado do Amazonas, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM;VI - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria.VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus 24 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 60124

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA N° 007/2021/DETRAN/AM

Dispõe sobre a utilização da Comissão de Laudos Técnicos em caráter provisório para atuar nas vistorias de veículos removidos para depósito próprio ou lícitado do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas -DETRAN/AM.CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública de legalidade,impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal;CONSIDERANDO o constante no inciso III do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, que institui a competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição para vistoriar e inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;CONSIDERANDO o que dispõe o art. 311 do Código Penal;CONSIDERANDO que a vistoria de identificação veicular é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;CONSIDERANDO que a vistoria de identificação veicular tem o objetivo de verificar a autenticidade da identificação do veículo, se este mantém suas características originais ou se seus agregados foram modificados, conforme prevê o inciso I e IV do § 2º, do Art. 2º da Resolução CONTRAN nº 466 de 11/12/2013;CONSIDERANDO a necessidade de vistoriar os veículos removidos visando identificar aqueles com sinais de adulteração;CONSIDERANDO que este Departamento Estadual de Trânsito possui uma Comissão de Laudos Técnicos que pode ser utilizada em caráter temporário para atender a demanda institucional de atualização acerca dos veículos sob sua guarda. RESOLVE:DO OBJETO.Art.1º A presente Portaria tem por objetivo o estabelecimento de um cronograma de trabalho entre Comissão de Laudos Técnicos e o Departamento Operacional para que,no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes se fizer necessário, implemente a vistoria permanente dos veículos em depósito no Detran Amazonas.DA ESCALA DE SERVIÇO AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE VISTORIADOR.Art.2º O Presidente da comissão de vistoriadores deverá apresentar mensalmente escala de funcionários que deverão cumprir com o expediente no depósito indicado pelo Departamento Operacional, executando a vistoria dos veículos que forem previamente indicados.Art. 3ºA escala de serviço deverá prever um efetivo que atue nas vistorias de segunda a sexta-feira, das 08has 11h. Art. 4º Caso o servidor escalado não possa comparecer, deverá o presidente da Comissão de Laudos Técnicos encaminhar outro vistoriador em substituição do anterior, objetivando não interromper o levantamento de situação veicular. Art. 5º Deverá ser repassada uma cópia das escalas ao Diretor-Presidente do Detran, à Diretoria Financeira e ao responsável pelo Departamento Operacional, para conhecimento e acompanhamento dos serviços. DAS FALTAS DOS VISTORIADORES.Art. 6º Caberá ao Departamento Operacional encaminhar relatório diário, contendo eventual falta de servidor ao Departamento Financeiro para que se inicie o processo de desconto, que incidirá sobre remuneração que este faz jus por integrar a referida comissão. Art. 7º O Vistoriador que justificar devidamente e por escrito a falta, deverá repor seu serviço nos dias de sábado, das 08 as 11 horas.DA VISTORIA VEICULAR.Art. 8ºCaberá ao Departamento Operacional indicar os veículos a serem vistoriados diariamente.Art. 9º A vistoria veicular terá a finalidade de identificar eventuais adulterações de sinais de identificação veículo automotor.Art. 10.Todas as inspeções serão realizadas via aplicativo desenvolvido pelo DETRAN/AM.Art. 11.O vistoriador deverá tirar foto legível da placa, chassi e do motor, inserindo-as no sistema do aplicativo e assim confrontar com os dados fornecido, indicando, ao final,a aprovação ou reprovação da vistoria, descrevendo qual adulteração foi identificada.Art. 12. O aplicativo de vistoria veicular será instalado em um celular fornecido pelo DETRAN, com chip de acesso à dados móveis necessários para a execução do serviço.Art. 13. O aparelho celular deverá ser entregue no final da manhã ao presidente da comissão de leilão para que seja repassado ao próximo vistoriador do dia seguinte.DOS VEÍCULOS ADULTERADOS.Art. 14. Competirá ao Departamento Operacional providenciar a categorização dos veículos em adulterados ou aprovados na vistoria.Art. 15 Todos os veículos identificados com registro de roubo e furto, inclusive motor,deverão ser encaminhados de imediato à Delegacia Especializado em Roubos e Furtos de Veículos,após a confecção de Ofício que será expedido pela Chefia de

Gabinete do Detran.DO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE.Art. 16. Caberá ao Departamento Operacional divulgar semanalmente e comunicar o Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e ao Presidente da Comissão de Laudos Técnicos, relatório evolutivo das atividades desenvolvidas e igualmente a quantidade dos veículos encaminhados à Delegacia.DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.Art. 17. Caberá ao Departamento Operacional supervisionar as atividades desenvolvidas diariamente pelos vistoriadores, com a finalidade de identificar e providenciar a separação, de imediato, dos veículos reprovados e indicar, no dia seguinte, a sequência veicular a ser vistoriada.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Art. 18. O DETRAN/AM poderá prorrogar o prazo das atividades de vistoria até a conclusão do serviço.Art. 19. Os vistoriadores que integram a comissão de Laudos Técnicos deverão disponibilizar duas horas diárias, pelas quais já são remuneradas, para realizar a vistoria prevista nesta portaria. Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 60126

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº. 114/2021/GAB/PRES-JUCEA, publicada no D.O.E de 04/08/2021, Edição nº 34.5558, Poder Executivo, Seção II, ONDE SE LÊ : Autorizar o pagamento de 4,5 diárias, em favor da Vice Presidente, Dra. Jacqueline Alfaia de Oliveira e Dra. Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro, no período em que permanecerem em Maceió/AL, LEIA-SE : Autorizar o pagamento de 4,5 diárias em favor da Dra. Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro, no período de 24 a 28/08/2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 60039

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

Portaria nº. 115/2021/GAB/PRES-JUCEA, publicada no D.O.E de 12/08/2021, Edição nº 34.564, Poder Executivo, Seção II, referente a pagamento de diárias em favor da servidora Lycia Fabiola Santos de Andrade, Secretária Geral, com destino a Maceió/AL, ONDE SE LÊ: no período em que permanecer em Maceió/AL, LEIA-SE : no período de 24 a 28/08/2021.

Portaria nº 121/2021/GAB/PRES/JUCEA, publicada no D.O.E de 16/08/2021, Edição nº.34.566, Poder Executivo, Seção II, referente a pagamento de diárias em favor da servidora, Dra. Lorena Alencar Machado da Silva, com destino ao município de Parintins/Am, ONDE SE LÊ: a ser realizado no dia 26/08/2021, LEIA-SE: No período de 25 a 27/08/2021, cujo evento realizar-se-á no dia 26/08/2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 60052

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CETAM/CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA N° 0076/2021 - GC

I - MARIA SOLANGE MESQUITA

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 60128

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 027/2019 - UGPE. **PARTES:** UGPE e o Consultor Individual JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2021. **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 027/2019-UGPE, a contar da presente data, com amparo nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.025103.001181/2020-50-UGPE e Parecer Jurídico nº 172/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 60117

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2021 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização. **VIGÊNCIA:** 23/09/2021 a 22/12/2021. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.025103.00001219/2021-94-UGPE e Parecer Jurídico nº 174/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 60118

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Central de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 1345/2021-FMT-HVD (00003808/2021-CSC), referente ao Pregão Eletrônico nº. 874/2021- CSC. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da Central de Serviços Compartilhados - CSC. **II -ADJUDICAR** em favor da empresa: **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o único item, com o valor global de R\$ 93.755,19 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). **ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD**, em Manaus, 24 de Setembro de 2021.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT
Protocolo 60057

Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 1970/2021-51 SIGED. PE Nº 993/2021-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa pelo menor preço por item, de seringas descartáveis p/ atender a necessidade do HEMOAM: **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, p/ o itens **01,02 e 03** c/ valor de **R\$ 31.300,00** (Trinta e um mil e trezentos reais). Manaus, 21/9/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

Protocolo 60026

PORTARIA Nº 144/2021-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2021 -HEMOAM, com fulcro no **artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020**, contratação emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de insumos e manutenções preventivas, corretivas e preditivas, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação HEMOAM; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência se dá pelo fato da Fundação HEMOAM é um centro de referência no atendimento e tratamento de algumas doenças benignas e malignas do sangue, possuindo profissionais altamente qualificados e laboratório com tecnologia de ponta, com capacidade de realizar exames de hematologia, hemostasia, marcadores celulares, citogenética, bioquímica, imunologia/hormônios, bacteriologia, parasitologia e urinálise, conforme às fls. 59 do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de insumos e manutenções preventivas, corretivas, preditivas, conforme, projeto básico, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação HEMOAM; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 81.**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.41 a 45 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.001296/2021-05 - SIGED; RESOLVE:I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2021 -HEMOAM, com fulcro no **artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020**, contratação emergencial de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de insumos e manutenções preventivas, corretivas e preditivas, conforme projeto básico para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação **HEMOAM, da FUNDAÇÃO SANGUE NATIVO**, situada Av. Theomário Pinto da Costa, nº 472, Chapada, CEP: 69.050-055, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.461/0001-68; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 489.297,60 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos); **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 20 de setembro de 2021.

ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA
Diretora Administrativo - Financeira - FHEMOAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM**, em Manaus, 20 de setembro de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 60028

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 086/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município Amatura-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00, s/n de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001989/2020-87 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e José Augusto Barrozo Eufrazio, pelo Município de Amatura.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60085

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 085/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Itapiranga-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00, s/n de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002010/2020-98 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Denise de Farias Lima, pelo Município de Itapiranga.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60086

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 076/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Iranduba-AM. Objetos: 03 (três) computadores e (três) monitores no Valor Total de R\$ 8.099,97, de tombo: 11642, 11700, 11519, 11788, 11815 e 11970 Bens patrimoniais para uso nas Ações da Secretaria de Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001826/2021-85 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Anderson José Augusto Ferraz de Lima, pelo Município de Iranduba.

Manaus, 23 de setembro de 2021

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60087

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 081/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Manicoré-AM. Objetos: 05 (cinco) Pulverizador no Valor Total de R\$ 0,5, de tombo: 16379, 16381, 16382, 16383 e 16384 Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001585/2021-74 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lúcio Flávio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60088

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Barcelos e Santa Izabel do Rio Negro-AM. Objetos: 20 (vinte) Pulverizador no Valor Total de R\$ 0,20,

de tombo: 16345, 16346, 16347, 16349, 16350, 16351, 16352, 16353, 16356, 16357, 16361, 16363, 16364, 16365, 16366, 16368, 16369, 16370, 16371 e 16372 Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.00152/2021-00 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Rômulo Pinheiro de Freitas, pelos Municípios de Barcelos e Santa Izabel do Rio Negro.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60091

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Benjamin Constant-AM. Objetos: 01 (uma) Motocicleta no Valor Total de R\$ 17.000,00, s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001003/2021-50 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e David Nunes Bemerguy, pelo Município de Benjamin Constant.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60092

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 079/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Borba-AM. Objetos: 01 (um) Estereomicroscópio, (uma) caixa térmica e (cinco) pulverizadores no Valor Total de R\$ 3.864,05 de tombo 49, 50, 16373, 16374, 16375, 16376 e 16377: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.003161/2021-44 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Simão Peixoto Lima, pelo Município de Borba.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 60093

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

16.09.2021 - Decisão nº 523/2021 - I REVOGAR a Decisão nº 082/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM; II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 60056

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 139/2021. Processo: 01.02.016301.001999/2021-80 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97 e Davi Avelino Leal, de CPF nº 659.791.922-04. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Gra-

duação Stricto Sensu - POSGRAD, Resolução n.º 008/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000727, emitida em 16/08/2021, no valor de R\$ 113.371,20 (cento e treze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavo). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término 30 (trinta) dias após do prazo de execução. Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 60053

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 010/2021. Processo n.º: 01.02.016301.000672/2021-91 - FAPEAM. Data da assinatura: 15/09/2021. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. (contratada), de CNPJ: 04.407.920/0001-80. Objeto: Serviço de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2021 a 02/11/2022. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte: 01000000, Nota de Empenho n.º 2021NE0000938, emitida em 25/08/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Manaus, 24 de Setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 60054

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 239/2021. Processo: 01.02.016301.002418/2021-28 - FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Michael John Gilbert Hopkins, de CPF n.º 511.130.152-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto-Sensu - POSGRAD, Resolução nº 008/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000923, emitida em 23/08/2021, no valor de R\$ 82.821,60 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 60094

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 252/2021. Processo: 01.02.016301.002304/2021-88- FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Breno de Oliveira Ferreira, de CPF n.º 020.413.613-01. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I, Edital nº 003/2021, Resolução n.º 005/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000899, emitida em 20/08/2021, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo

e findará em até 60 (sessenta) dias após o prazo de execução do projeto. Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 60095

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
DECLARAÇÃO DE BENS - ANUAL

NOME: ESTERFFANY DE SOUSA MARTINS GAMA
CARGO: CHEFE DE DEPRATAMENTO
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR.
NOME: GLIEICIANE PINTO DA SILVA
CARGO: GERENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA
CARGO: ASSESSORA II
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, 1 (UM) VEÍCULO PICK UP.
NOME: IVONETE GOMES CABRAL
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR.
NOME: JEFERSON DE ANDRADE PEDROSA
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR.
NOME: JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
CARGO: ASSESSOR I
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) VEÍCULO MARCA RENAULT CLIO.
NOME: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: GERENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: ADRIANA VALE DE FREITAS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO FINANCIADO NO BAIRRO PARQUE DEZ - MANAUS/AM
NOME: ANA CAROLINA MONTEIRO PENZ PEREIRA GASPAR
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) VEÍCULO VW SPACEFOX - PLACA JXR 6016 - COR PRATA, 1 (UM) YAMAHA/T115 CRYPTON K - PLACA OAF 5909
NOME: ANA CLÁUDIA MAQUINÉ DUTRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO FINANCIADO NO VISTA DAS EMBAÚBAS - MANAUS/AM
NOME: ANA PAULA FERREIRA CARVALHO
CARGO: CHEFE DE GABINETE
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) IMÓVEL OBTIDO POR MEIO DE FINANCIAMENTO, SITUADO NA AV. PROF. PAULO GRAÇA, 1302 - BAIRRO LAGO AZUL - CEP 69.019-410.
NOME: ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: ANY GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) VEÍCULO FORD KA ANO 2015

NOME: EDUARDO PEREIRA COUTO
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: KAROL ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL
CARGO: ASSESSOR IV
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO NO COND. MIRANTE DO RIO NEGRO - PONTA NEGRA, 2 (DOIS) TERRENOS NO CONDOMÍNIO RENAISSANCE LOTES 285 E 286, 1 (UM) VEÍCULO TOYOTA COROLLA ANO 2015.
NOME: KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: LOU SARAIVA AUGER
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: LUIZ FERREIRA NEVES NETO
CARGO: GERENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) VEÍCULO GM MODELO PRISMA LT - ANO 2018.
NOME: MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
CARGO: DIRETORA TÉCNICO-CIENTÍFICA
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO NO LOTE 31-B, DO LOTEAMENTO PONTA NEGRA, GLEBA 1, NA ESTRADA DA PONTA NEGRA-JARDIM EUROPA, ALAMEDA ITÁLIA, NR. 31, MANAUS-AM EM ALVENARIA, AVALIADO EM 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) ADQUIRIDA COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A.
NOME: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
CARGO: DIRETORA-PRESIDENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO QUITADO , THE CLUB RESIDENCIAL ATLANTA, BAIRRO FLORES, 1 (UM) VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, ANO 2018/2019.
NOME: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA
CARGO: ASSESSOR I
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) AUTOMÓVEL FOX 1.0, ANO 05/05, COR PRATA QUITADO, 1 (UM) APARTAMENTO NA AV. CORONEL TEIXEIRA, N.º 5.803, COND. RESERVA DAS PRAIAS, PONTA NEGRA - MANAUS/AM CEP 63.037-900, EM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.
NOME: MÔNICA DANTAS LIMA
CARGO: GERENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) CARRO MODELO ONIX JOY 1.0 ANO 2019/2020.
NOME: RAFAEL DA SILVA CAMPOS
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: ANUAL
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA
CARGO: ASSESSOR IV
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) AUTOMÓVEL HONDA FIT - ANO 2017, 1 (UM) AUTOMÓVEL HONDA FIT - ANO 2013.
NOME: TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO LOCALIZADO À AV. CONSTANTINO NERY, 2413, COND. CIDADE JARDIM, BLOCO 8, APTO. 302 - CHAPADA MANAUS/AM, 1 (UM) APARTAMENTO LOCALIZADO À AV. CONSTANTINO NERY, 2413, COND. CIDADE JARDIM, BLOCO 7, APTO. 102 - CHAPADA MANAUS/AM, 1(UM) AUTOMÓVEL FIAT/PALIO ANO 2010, 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT/PALIO ANO 2006/2007, 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT/PALIO ANO 1997/1998.
NOME: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA
CARGO: GERENTE
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 773, COND. WEEKEND, APTO. 1202, BLOCO E, PONTA NEGRA, MANAUS/AM, CEP 69037-042.

NOME: VERENA MAKAREM SOARES
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: ANUAL
BENS: 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO WAY FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO, 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, BAIRRO ALVORADA, FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
NOME: JACQUELINE NASCIMENTO COSTA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: NOMEAÇÃO
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: PAULO RICARDO DE CARVALHO MORAES
CARGO: ASSESSOR II
MOTIVO: NOMEAÇÃO
BENS: NADA A DECLARAR
NOME: ADRIANA VALE DE FREITAS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: EXONERAÇÃO
BENS: 1 (UM) APARTAMENTO FINANCIADO NO BAIRRO PARQUE DEZ - MANAUS/AM
NOME: LILIANE DOS SANTOS VALENTE
CARGO: ASSESSOR III
MOTIVO: NOMEAÇÃO
BENS: 1 (UM) MOTOCICLETA HONDA/BIZ 125 ES PLACA OAA-8545 AM PARINTINS, ANO/FABRICAÇÃO 2009.
NOME: VERENA MAKAREM SOARES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: NOMEAÇÃO
BENS: 1 (UM) VEÍCULO DA MARCA FIAT, MODELO UNO WAY FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO, 1 (UM) APARTAMENTO NO COND. VISTA DOS EMBAÚBAS, LOCALIZADO NA RUA WALDIR NORMANDO, 157 (REGIÃO DA PONTA NEGRA) - MANAUS/AM, FINANCIADO PELO BANCO CAIZA ECONÔMICA FEDERAL
NOME: VERENA MAKAREM SOARES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
MOTIVO: EXONERAÇÃO
BENS: 1 (UM) VEÍCULO DA MARCA FIAT, MODELO UNO WAY FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO, 1 (UM) APARTAMENTO NO COND. VISTA DOS EMBAÚBAS, LOCALIZADO NA RUA WALDIR NORMANDO, 157 (REGIÃO DA PONTA NEGRA) - MANAUS/AM, FINANCIADO PELO BANCO CAIZA ECONÔMICA FEDERAL
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 60097

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência
PORTARIA N.º 052/2021-GAB/FAPEAM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$1.389.441,47 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus 19.122.3308.1554	P	3	100	3390	0001	25.718,00	3390	0011	25.718,00	
Fomento à Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	345	3390	0001	70.723,47	3390	0011	70.723,47	
Meninas e Mulheres na Ciência e no Empreendedorismo Científico 19.571.3306.2737	A	3	100	3390	0004	150.000,00	3390	0011	293.000,00	
	A	3	100	3390	0006	85.000,00				
	A	3	100	3390	0003	58.000,00				
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) 19.572.3306.2465	A	3	145	3390	0011	1.000.000,00	3390	0001	1.000.000,00	
TOTAL (R\$)										

Protocolo 60112

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1504/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.06663EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência “E”, Matrícula nº. 005.891-2B, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 1.722,33 (mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019, mais R\$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.205,77 (dois mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), mensais. Manaus, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60015

PORTARIA Nº. 1542/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.4.05316**,

resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCO URSULINO SIQUEIRA FRAZÃO**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº.131.177-8D, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), de Adicional por tempo de serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60016

PORTARIA Nº. 1544/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o Ato foi publicado com incorreção quanto à descrição referente à Retribuição de Produtividade Fazendária e a descrição referente à Vantagem, CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2021.4.22266EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1270/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ZULMIRA PAULINO CAVALCANTE**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 124.791-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com proventos integrais compostos do vencimento base no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre o vencimento básico, relativo a 01 quinquênio, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, mais R\$ 33.965,43 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 3.396 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002 c/c o artigo 2º da Lei nº 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 393/2020-GSEFAZ, mais R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos) de Vantagem correspondente a 90 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1º, caput da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015 e a portaria nº 0393/2020 - GSEFAZ; totalizando seus proventos o valor de R\$ 35.008,37 (trinta e cinco mil oito reais e trinta e sete centavos) mensais, Manaus, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60017

PORTARIA Nº. 1556/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.22297EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, ALAIM MENDES DA SILVA falecido em 09/06/2021, no cargo de Professor, 3ª Classe-PF40.ESP-III, Referência B, matrícula nº. 205344-6-C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.968,88 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.968,88 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: BETINA BEZERRA MENDES, filha menor de 21 anos, com benefício de pensão, da data do óbito até 07/03/2041, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 2.484,44 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; JOICIANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, cônjuge, com benefício de pensão, da data do óbito até

09/06/2027 (6 anos), no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 2.484,44 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “2” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 60018

PORTARIA Nº. 1559/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.21383EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da FCECON, MARIA EULALIA RAMOS LUSTOSA, falecida em 13/04/2021, no cargo de Assistente Técnico, Classe D, Referência 1, matrícula nº. 003.561-0D, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.091,79 (dois mil noventa e um reais e setenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.695,07 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: DJALMA FARIAS TEIXEIRA DE LUSTOSA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 60019

PORTARIA Nº. 1499/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.3.03839**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 14 de janeiro de 2019, na conformidade do Laudo Médico nº 128747/2019, **MARIA LUZANILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe “A”, Referência 3, Matrícula nº. 004.157-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.122,89 (dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais. Manaus, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60020

PORTARIA Nº.1541/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07389EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º e 5º da EC nº 47, de 05 de julho de 2005, **LEILA DOROTEIA DE CASTRO**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 143.845-0A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.449,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido no valor de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo

com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.470,40 (dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60021

PORTARIA Nº.1529/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.03005EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ FELIPE FERRAZ DE SOUZA** no cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Referência 4, Matrícula nº.100.849-8A, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R\$ 67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Risco de Vida correspondente a 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.933,78 (mil novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais. Manaus, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60022

PORTARIA Nº.1530/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.06630EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **NORA NEY AMORIM DE MIRANDA** no cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Referência 3, Matrícula nº.113.283-0B, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 841,24 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R\$ 67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos), de Risco de Vida correspondente a 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.919,47 (mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), mensais. Manaus, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60023

PORTARIA Nº.1190/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001 e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto à

Portaria que fixou o valor da cota, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2021.P.22635**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 327/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da data de 12 de maio de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARTA DA SILVA MEDEIROS**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe 1º, Padrão IV, Matrícula nº. 120.917-5A do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º, da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre o vencimento básico, relativos a 02 quinquênios, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos) de Vantagem da Lei nº 2.750/02, referente a 90 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 0393/2020-GSEFAZ; mais R\$ 33.965,43 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 3.396 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 2º da Lei nº 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216, de 08 de outubro de 2015 e a Portaria nº 0393/2020-GSEFAZ, totalizando seus proventos R\$ 35.015,17 (trinta e cinco mil quinze reais e dezessete centavos) mensais. Manaus, 23 de julho de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 60024

PORTARIA Nº. 1561/2021 - PROCESSO Nº. 2017.O.04653 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES-AM, SALVINA ALVES PONTES, falecida em 19/05/2017, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Ref. I, matrícula nº. 005.670-7C, cujos os proventos de aposentadoria totalizam o valor de R\$ 4.926,87 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão no valor de R\$ 5.669,90 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a BERNARDO CRISTIANO CLARK PONTES DE OLIVEIRA, na condição de menor sob guarda, no percentual de 100%, com data limite até 23/11/2031, dia anterior ao implemento de 21 anos, de acordo com a Ação Ordinária nos Autos do Processo nº. 0229521-54.2019.8.04.0001. Manaus/AM, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 60043

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2021. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de software e hardware do sistema de gestão de atendimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.787,08 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02020000, Natureza da Despesa- 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000766, em 17/09/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 60100

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 16/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17.09.2021. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** contratação de sistema de segurança de dados, através de solução integrada de Firewall Next Generation. **VALOR GLOBAL:** R\$ 635.360,79 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e

sessenta reais e setenta e nove centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 04020000, Natureza da Despesa-33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000768, em 17/09/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 17 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 60101

PORTARIA Nº. 1564/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.25399EXE e 2021.725527EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada em dois cargos de Professor da SEDUC, MARIA DE JESUS PIRES MUNIZ, falecida em 27/03/2021, cujo os somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 4.612,25 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Professor MPI-EC-D1, com equivalência remuneratória do cargo de Professor MPI-EC-E1, transposto para Professor, 3ª Classe-PF20-ESP-III, Referência G, matrícula nº 017.140-9C, no valor de R\$ 2.828,17 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos); Professor ED-LPL-IV, 4ª Classe - Referência D, transposto para Professor, 4ª Classe-PF20-LPL-IV, Referência F, matrícula nº 017.140-9E, no valor de R\$ 1.784,08 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.612,25 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago para WALTER JOSE FERREIRA DA SILVA, companheiro, benefício de pensão, vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 60102

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 870/2021 - O Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: REGISTRAR** a concessão de licença médica para tratamento de saúde, do servidor **ALBERTO TELES CAVALCANTE NETO**, matrícula 215.483-8A, Assistente Previdenciário, no período de 10/05/2021 a 08/06/2021, conforme Laudo Médico n.º 191318/2021 de 27/05/2021 emitido pela Junta Médica Pericial do Estado - JMPE. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis. Manaus, 22 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 60109

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 15/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17.09.2021. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e ORBI RH TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de consultoria visando efetuar diagnóstico de clima organizacional. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-04020000, Natureza da Despesa-33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000769, em 17/09/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 60111

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 491/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o senhor Vice-Reitor **CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL**, no período de 24/09 a 03/10/2021.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 60133

Fundação Amazonas de Alto
Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 136

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FAAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);
CONSIDERANDO que a **PRODAM** é prestadora dos serviços de instalação de links de internet;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 251 apresentada pelo Setor de Compras e Serviços;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 13/27 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 189/192;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.028302.000511/2021-77;
RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **PRODAM**;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 249.094,12 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e doze centavos).
À consideração do Diretor Presidente da **FAAR**, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

BRENO ROCHA REIS
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FAAR**, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento
Protocolo 60089

PORTARIA Nº 137/2021/FAAR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FAAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.818/2005, que regulamentou a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da

informação, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o teor da ATA apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no processo nº 01.02.028302.000717/2021-05 relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 987/21 - CSC;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo menor preço global, pessoa jurídica especializada no fornecimento de troféus e cinturão personalizados, para atender as necessidades da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR ;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas;
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com base nas informações constantes no processo nº 01.02.028302.000717/2021-05;
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado cotado pelo menor preço global pela empresa **COMERCIAL MIX PROMOCÃO DE VENDAS EIRELI**, com o valor total de R\$ 12.126,00 (doze mil, cento e vinte e seis reais).
À consideração do Diretor Presidente da FAAR, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

BRENO ROCHA REIS
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento
Protocolo 60090

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

AVISO Nº 008/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2021/CIL - Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, com fundamento nos arts. 63, III e 66, §1º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Gerenciador: Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS.
Processo Administrativo nº. 01.05.016508.000816/2021-10.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 60123

AVISO Nº 007/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021/CIL - Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 63, III e 66, §1º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Gerenciador: Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS.
Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000815/2021-10
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 60125

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Músicos Profissionais para os Corpos Artísticos - Edital 02/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60076

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Bailarinos para os Corpos Artísticos - Edital 03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60077

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Cargos Técnicos, Administrativos e Operacionais para os Corpos Artísticos - Edital 04/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60078

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Instrutores para o Liceu Manaus - Edital 05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60079

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Cargos Técnicos, Administrativos e Operacionais para o Liceu Manaus - Edital 06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60080

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Instrutores para o Liceu Parintins - Edital 07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60081

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Cargos Técnicos, Administrativos e Operacionais para o Liceu Parintins - Edital 08/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60082

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2021

ESPÉCIE: Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Instrutores para o Liceu Envira - Edital 09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 3.582 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto no 31.136, de 30 de março de 2011, sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
OBJETIVO: Compor o **PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE PESSOAL**, por meio de processo seletivo simplificado de candidatos para os cargos identificados no site www.agenciacultural.org.br, a ser realizado no período de 24/09/2021 até 06/01/2022, para contratação por prazo indeterminado. Maiores informações, detalhes e EDITAL completo encontram-se no site acima citado.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação e Homologação do Resultado Final no D.O.E.A.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 60083

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Contrato nº 023/2021. Assinatura: 23.09.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa IDEXX Brasil Laboratórios Ltda. Objeto: Registro de Preço para insumos referente as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E.Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA. Valor: R\$622.587,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: PE nº 024/2021, Lei nº 13.303/2016, processo nº 1555/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, Manaus, 24/09/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 60051

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Assinatura: 17.09.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Amazonas Energia S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajuste no valor do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$3.744.660,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, arts. 68 e 71 da Lei nº 13.303/2016, Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010, processo nº 3229/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus, 23/09/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 60046

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912447673/2020. Assinatura: 31.08.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 68, 71 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2771/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 23/09/2021.

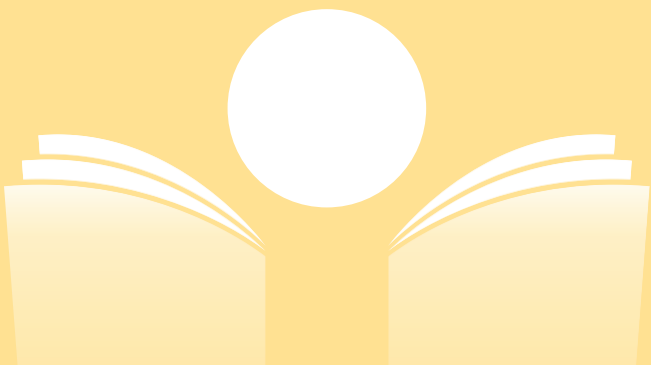
ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 60048

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020. Assinatura: 03.09.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global estimado. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$106.950,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: 68, 71, 72 e 81 ambos da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2739/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, 23/09/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 60050



**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

**imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



19 DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Reforma da AM-010 beneficia atividades em sete municípios do interior

ESTADO DO AMAZONAS
IMPRENSA OFICIAL

IOA 129 ANOS & DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 128 ANOS

faces da nossa história

EXPOSIÇÃO FACES DA NOSSA HISTÓRIA
A MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAZONAS EM ATOS

PROGRAMAÇÃO
Manauara Shopping (Piso Castanheiras): 1º a 11 de outubro
Millennium Shopping (Próximo à Bemol): 12 a 31 de outubro
Shopping Grande Circular: 1º a 15 de novembro

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

**MUNICIPALIDADES****PREFEITURAS****Carauari****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando pavimentação no município de Carauari/AM.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 25 de outubro de 2021. Hora 09:00.

Regência legal: Concorrência, do tipo "menor preço", enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso I, 23, inciso II, alínea "c" e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)*.

Carauari (AM), 24 de setembro de 2021.

FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 59917

Manacapuru**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2021-CPL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº 015/2021-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Escola Fé em Deus, com 01 (uma) sala de aula, (projeto FNDE), localizada no lago do Caviana, na Comunidade Fé em Deus, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202103692-1.

ABERTURA: 18/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 01/10/2021, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, no **horário das 9h às 12h**.

Manacapuru-AM, 24 de setembro de 2021.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 60041

Parintins**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 6/2021-PMP, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: "Construção de um complexo de esporte, cultura e lazer, no município de Parintins". Data da sessão pública: 13/10/2021, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 - Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 22 de setembro de 2021.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Protocolo 59654

Pauini**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/2021**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI no uso de suas atribuições legais resolve

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE Nº 007/2021-CPL, para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de suprimento de informática.

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do Convite Nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de suprimento de informática

II - ADJUDICAR o objeto em favor da R M RODRIGUES SA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20 no valor global de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pauini/AM, 13 de agosto de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59659

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos dias 15 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar no Município de

Pauini”, para os itens com seus respectivos quantitativos, valores unitários e marcas, resultante(s) do Pregão Presencial nº 022/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 235/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

SERGIO REIS DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ 27.933.013/0001-70, 55-22100un R\$0,85 Maná; 56-22100un R\$0,85 Maná; 57-8000un R\$2,00 Maná e **M DO S MOURA LOPES**, CNPJ 05.649.111/0001-47, 3-8000kg R\$15,00 Nutriz; 5-2000kg R\$23,00 Friato; 6-10000kg R\$57,00 Rio Mar; 7-250cx R\$285,00 3corações; 8-400fd R\$141,00 Itamaraty; 9-1000kg R\$30,00 Hernandes; 10-50cx R\$125,00 Maisena; 11-13000kg R\$7,20 Vovo Orlando; 12-100cx R\$243,00 Nutry; 13-25000un R\$5,00 Mococa; 14-4000pct R\$6,15 Belma; 15-4000pct R\$6,15 Belma; 16-4000pct R\$6,15 Belma; 17-6000pct R\$6,15 Miragina; 18-6000pct R\$6,15 Ninfa; 19-150fd R\$140,00 Vovo Pureza; 20-500pct R\$6,70 Sococo; 21-12000pct R\$7,15 Bernardo; 22-5000un R\$4,00 Mococa; 23-1680cx R\$38,20 Bonare; 24-2000kg R\$7,00 Dona Izabel; 25-2000kg R\$7,00 Dona Izabel; 26-30kg R\$8,00 Dona Benta; 27-1000cx R\$305,00 Yoklon; 28-13000kg R\$10,30 Bernardo; 29-120fd R\$125,00 Bonomilho; 30-300un R\$3,00 Apti; 31-60cx R\$158,00 Mococa; 32-80un R\$18,00 Itambé; 33-20cx R\$375,00 Batavo; 35-2000fd R\$70,00 Dallas; 36-1500fd R\$70,00 Dallas; 37-700un R\$9,00 Deline; 38-2000pct R\$5,80 Bernardo; 39-100lt R\$5,60 Quero; 40-30000pct R\$7,00 Nutribom; 41-200cx R\$233,33 Concordia; 42-25000un R\$0,98 Campo Verde; 43-150kg R\$35,00 Quidelicia; 44-150sc R\$60,00 Rio Mar; 45-700fd R\$98,00 Quero; 49-50cx R\$72,00 Toscano; 50-500cx R\$213,00 Bordon; 51-600cx R\$286,00 Pepeano; 52-500cx R\$240,00 Bordon; 53-500cx R\$110,00 Anglo; 54-300cx R\$350,00 Beira Alta; 58-1000kg R\$9,50 Sekita; 60-2000kg R\$7,50 Sekita; 63-1000kg R\$7,25 Sekita; 64-2000kg R\$7,17 Sekita; 65-2000kg R\$7,17 Sekita; 67-2000kg R\$7,00 Trebeschi; 68-2000kg R\$7,00 Sekita; 69-150sc R\$165,00 Mult Citros; 70-1500kg R\$3,80 Sekita; 71-150cx R\$158,00 Frutini; 72-1100kg R\$9,00 Frutini; 73-6000kg R\$8,30 Frutini; 74-800kg R\$8,00 Sekita; 75-1500kg R\$9,67 Frutini; 77-2000kg R\$16,00 So Fruta; 78-2000kg R\$16,00 So Fruta; 79-2000kg R\$15,00 So Fruta; 80-2000kg R\$15,00 So Fruta; 81-2000kg R\$15,00 So Fruta; 82-2000kg R\$15,00 So Fruta; 83-2000kg R\$20,00 So Fruta.

Pauini, 15 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59662

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Aos dias 08 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para “Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pauini”, resultante(s) do Pregão Presencial nº 021/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 236/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

JAQUELINE C DE OLIVEIRA, CNPJ 06.916.063/0001-79, para os itens com seus respectivos quantitativos, valores unitários e marcas: 1-500bl R\$6,00 GEB; 2-100bl R\$6,00 GEB; 3-600bl R\$6,00 GEB; 4-580bl R\$6,00 GEB; 5-600bl R\$8,00 GEB; 6-750bl R\$9,00 GEB; 7-350un R\$1,15 GEB; 8-3200un R\$0,85 GEB; 9-3100un R\$0,79 GEB; 10-3200un R\$0,65 GEB; 11-1500un R\$4,50 GEB; 12-1000un R\$6,20 GEB; 13-1000un R\$7,60 GEB; 14-1500un R\$8,90 GEB; 15-1500un R\$5,00 GEB; 16-250un R\$100,00 GEB; 17-250un R\$150,00 GEB; 18-200un R\$5,00 GEB; 19-1500un R\$1,80 GEB; 20-1900un R\$0,90 GEB; 21-1700un R\$1,50 GEB; 22-1200un R\$0,55 GEB; 23-1300un R\$1,10 GEB; 24-400un R\$2,00 GEB; 25-800un R\$5,00 GEB; 26-1150un R\$6,50 GEB; 27-1200un R\$6,00 GEB; 28-400un R\$80,00 GEB; 29-5000un R\$0,80 GEB; 30-400un R\$30,00 GEB; 31-320m² R\$70,00 GEB; 32-135m² R\$70,00 GEB; 33-30m² R\$189,00 GEB; 34-20un R\$700,00 GEB; 35-30un R\$1.300,00 GEB; 36-20un R\$3.000,00 GEB e 37-20un R\$1.500,00 GEB.

Pauini, 08 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59663

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Aos dias 08 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para “Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini”, resultante(s) do Pregão Presencial nº 031/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 238/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

M G CASTILHO EIRELI, CNPJ 06.912.456/0001-04, para os itens com seus respectivos quantitativos, valores unitários e marcas: 1-200un R\$22,10 FOX; 2-300un R\$10,10 SPORTS; 3-30un R\$520,50 SPORTS; 4-30un R\$520,50 SPORTS; 5-30un R\$520,50 SPORTS; 6-200un R\$146,60 PENALTY; 7-200un R\$191,60 PENALTY; 8-200un R\$146,60 PENALTY; 9-80un R\$139,10 RAINHA; 10-80un R\$596,60 PENALTY; 11-100un R\$371,60 PENALTY; 12-100un R\$131,60 PENALTY; 13-100un R\$10,10 SPORTS; 14-110un R\$56,60 PENALTY; 15-100un R\$52,10 STADIUM; 16-200un R\$131,60 SPORTS; 17-100un R\$19,10 POKER; 18-100un R\$19,10 POKER; 19-100un R\$8,60 SPORTS; 20-100un R\$34,10 SPORTS; 21-80un R\$91,10 POKER; 22-80un R\$51,20 SPORTS; 23-80un R\$11,60 AMAZONAS; 24-300un R\$8,60 AMAZONAS; 25-300un R\$7,10 AMAZONAS; 26-5un R\$1.496,60 STADIUM; 27-100un R\$881,60 STADIUM; 28-100pa R\$75,00 SPORTS; 29-100un R\$106,10 SPORTS; 30-100pa R\$686,60 SPORTS; 31-100pa R\$521,60 SPORTS; 32-100un R\$401,60 SPORTS; 33-200un R\$101,60 AMAZONAS; 34-200un R\$101,60 AMAZONAS; 35-200un R\$101,60 AMAZONAS; 36-200un R\$101,60 AMAZONAS; 37-200un R\$131,60 AMAZONAS; 38-200un R\$131,60 AMAZONAS; 39-200un R\$131,60 AMAZONAS; 40-6un R\$686,60 SPORTS; 41-8un R\$296,60 SPORTS e 42-4un R\$1.946,60 SPORTS.

Pauini, 08 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59665

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos dias 08 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para “Eventual contratação de empresa especializada na Locação de Barcos e Lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini”, resultante(s) do Pregão Presencial nº 023/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 237/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE 98765833287, CNPJ 17.855.134/0001-97, para os itens com seus respectivos quantitativos, valores unitários e marcas: 1-250dia R\$350,00 AYLLA MARIA; 2-200dia R\$300,00 AYLLA MARIA; 3-200dia R\$550,00 AYLLA MARIA; 4-200dia R\$550,00 AYLLA MARIA; 5-250dia R\$450,00 AYLLA MARIA e 6-250dia R\$650,00 AYLLA MARIA.

Pauini, 08 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59666

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos dias 08 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para “Eventual contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, para atender as necessidades do município de Pauini/AM”, resultante(s) do Pregão Presencial nº 034/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 239/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

COSMO SILVA COSTA 52445305268, CNPJ 34.736.478/0001-04, para os Lotes com seus respectivos itens, quantitativos e valores unitários: Lote1, itens: 1-1600h/homem R\$170,00; 2-3000h/homem R\$80,00 e Lote2, item 1 com o percentual de 4,67% de desconto em cada peça/acessório.

Pauini, 08 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59667

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Aos dias 08 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para "Eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Hotelaria para atender as necessidades do município de Pauini", resultante(s) do Pregão Presencial nº 036/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 240/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

LUZIE TE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 07.628.372/0001-06, para o Lote com seus respectivos itens, quantitativos e valores unitários: Lote1, itens: 1-1000dia R\$115,00; 2-700dia R\$100,00; 3-600dia R\$175,00; 4-500dia R\$160,00; 5-400dia R\$230,00; 6-400dia R\$205,00; 7-25un R\$690,00; 8-30pct R\$720,00 e 9-35pct R\$890,00.

Pauini, 08 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59668

ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020, para Registro de Preços.

Na edição nº 34.579, publicada no dia 02/09/2021, do Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Publicação do Despacho de Adjudicação e Homologação, **Onde se lê:** 1) R\$ 391.826,50 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se: 1) R\$ 391.826,50 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Pauini/AM, 03 de setembro de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 59660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, tipo** menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na construção da quadra de esporte na Escola Estadual Cruzeiro do Céu na vila do Céu do Mapiá no Município de Pauini-AM

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/10/2021 às 09:00 horas.

A licitação deste aviso será realizada no Município de PAUINI.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini.

Pauini, 22 de setembro de 2021

ANGELA MARIA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Doe Edição 34.589 de 20 de setembro de 2021

Protocolo 59752

**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Para mais informações ou em
caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira,
das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**



USE MÁSCARA!

*Eu te protejo,
você me protege.
Juntos protegemos a todos!*



USE

- ✓ **nas ruas**
- ✓ **no comércio**
- ✓ **no transporte**
- ✓ **nas filas**
- ✓ **EM TODOS OS LUGARES**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****Conselhos****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA CRM-AM 1811

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 44/2013, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **"CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL"**, prevista na alínea "e" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 10, 14, 22, 31 e 58 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA**, inscrito neste Conselho sob nº 1811.

Manaus, 20 de setembro de 2021.

DR. EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA
Presidente do CREMAM

Protocolo 59521

Empresas Privadas**PRITEFISA TECELAGEM DE FIOS SINTÉTICOS DA AMAZÔNIA S.A.**
CNPJ 04.396.917/0001-08 - NIRE: 133.0000141-1

Aviso aos Acionistas - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua 25, número 1006, Conjunto Castelo Branco Parque 10 de Novembro - Manaus - AM, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Manaus, 22 de setembro de 2021. A Diretoria.

Protocolo 59617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-O Prefeito Municipal de Marã no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da CML, no procedimento de licitação de Tomada de Preços nº 004/2021-CML/PMM. **Considerando** o teor do Resultado apresentado pela Comissão da Prefeitura, relativa a Tomada de Preços nº 004/2021 - CML/PMM. **Considerando**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; **RESOLVE: I-HOMOLOGAR** o resultado da licitação da Tomada de Preços nº 004/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção de Escolas Padrão para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marã/AM. **II -Adjudicar** o objeto para a Empresa: ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA; CNPJ: 20.953.738/0001-80, vencedora com o valor global de R\$1.302.966,44 (Um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

08 de setembro de 2021.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Protocolo 59830

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 045/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal De Marã, CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA -EPP CNPJ: 20.953.738/0001-80. **Valor global:** R\$1.302.966,44 (Um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção de Escolas Padrão para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marã/AM. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. 09/09/2021 a 07/01/2022. **Dotação Orçamentária:** 020701-Secretaria Municipal de Educação e Cultura Projeto/Atividade 12.365.0070.1003.000 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais de Educação Infantil. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Fundeb 30%- VAAT.

09 de setembro de 2021.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Protocolo 59833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Presidente do **Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde nos Estados do Amazonas e Roraima - SINCOR AM/RR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento com o Capítulo IV - Seção I - Art. 15, todos de seu Estatuto Social em vigor, e do Capítulo V - Seção I - Art. 47 do Processo Eleitoral, pelo presente Edital, faz saber e convoca todos os associados quites e em dia com suas respectivas obrigações, que de acordo com o referido Estatuto Social tenham direito de votar e/ou serem votados, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que se realizará no dia 18 de novembro de 2021, no período de 10:00h às 16:00h, na sede do SINCOR AM/RR, localizada na Rua 24 de maio, 220 - Edifício Rio Negro Center - 7º andar - salas 702/703, Bairro Centro, em Manaus AM, onde e quando deverão ser eleitos os novos membros efetivos e não efetivos da Diretoria do SINCOR AM/RR, do Conselho Fiscal, bem como os Delegados representantes junto à FENACOR, para o quadriênio 01/01/2022 - 31/12/2025. Faz saber: ainda, que a partir da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o Registro de Chapas junto à Comissão Eleitoral, conforme Seção III - Art. 50 e 51 do Regulamento Eleitoral integrante do Estatuto Social, o qual deverá ser feito na sede do SINCOR AM/RR em Manaus AM, de segunda à sexta-feira, das 10:00h às 12:00h. A partir da divulgação e publicação das Chapas inscritas, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação das candidaturas, observadas as disposições estatutárias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ocorrerá nova votação no dia 22 de novembro, obedecendo aos mesmos horários e locais da votação anterior. Faz saber, igualmente - Seção XIV - Art. 88 - Anuladas as eleições pela Diretoria do SINCOR AM/RR, outras serão realizadas até 60 (sessenta) dias após a decisão anulatória, obedecendo-se todos os critérios determinados pelo Regulamento Eleitoral. Por fim, faz saber que quaisquer outras informações concernentes à eleição, objeto desta convocação, bem como cópia do Estatuto Social do SINCOR AM/RR, encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Entidade.

Manaus AM, 24 de setembro de 2021.

JAIR ANTÔNIO MARTINS FERNANDES
Presidente - Sincor Am/Rr

Protocolo 60049

CORONAVÍRUS COVID-19



A LUTA CONTINUA!